



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014 Nº 2558 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	09
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	09
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos. Secretaria do Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Educação	23
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	24
Sec. de Estado de Justiça	37
Defensoria Pública	37
Secretaria de Estado de Finanças	38
Sec. de Assistência Social	39
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.. Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	39
Departamento de Estradas de Rodagem	44
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	45
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	46
Prefeituras Municipais do Interior	47
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	48

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.234, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policiais Militares do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - CACIANO CÓRIA DA SILVA – 2º SGT BM RR RE 000072-5, a contar de 28 de setembro de 2014;

e

II - JOSE CARLOS BRAVO – 3º SGT PM RR RE 02594-5, a contar de 8 de outubro de 2014.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.235, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da Secretaria de Finanças do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

MATRÍCULA	NOME	CURSO	DATA DA EXONERAÇÃO
300128561	Fabiula Martins de Moura	Administração	01.09.2014
300128555	Francisco Assis F. da S. Salvatierra	Direito	18.08.2014
300128916	Ingrid Sales de Araújo	Direito	01.09.2014



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO N. 19.236, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Mandado de Segurança 0012209-24.2014.8.22.0001, constante no Processo Administrativo n. 01-2201.16194-0000/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato ARIZAI RIBEIRO DE QUEIRÓZ GUEDES – Cargo: ADM - Téc. Adm. Educacional - Nível 2/Agente em Atividades Administrativas - Município Vale do Anari, Classificação 9º, Inscrição 920.675-2, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma cópia da Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que declararam IRRF ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas vias originais de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público, expedida pela própria candidata (com firma reconhecida), caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item de Requisito para Ingresso, constante no Anexo III – Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - uma fotografia 3x4 recente;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitidas pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitidas pelo candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no

artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se, ao tomar posse, não entre em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder a nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.237, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Mandado de Segurança 0012209-24.2014.8.22.0001, constante no Processo Administrativo n. 01-2201.16194-0000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata RENATA HONÓRIO DE LIMA – Cargo: ALC - Téc. Adm. Educacional - Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação - Distrito Boa Vista do Pacarana, Classificação 2º, Inscrição 925.260-6, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes

legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Registro Geral/Cédula de Identificação, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo III - Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e uma fotocópia;

XVIII - uma fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (podendo ser consultado os órgãos competentes, caso necessário); e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1290

1º TACNT Nº 006/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: TERRANORTE – TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 07.857.703/0001-80
Representante: JOSE EUDES DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 30 de setembro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 006/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00008-00/2013
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2014.

ASSINAM:

- JOSE EUDES DE OLIVEIRA – Representante/Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE

EXTRATO Nº 1291

1º TACNT Nº 007/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 84.632.629/0001-44
Representante: ANGELA MARIA BEAL

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 04 de outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 007/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00031-00/2013
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2014.

ASSINAM:

- ÂNGELA MARIAL BEAL – Representante/Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE

EXTRATO Nº 1292

1º TACNT Nº 008/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 84.632.629/0001-44
Representante: ANGELA MARIA BEAL

OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 07 de outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 008/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00009-00/2013
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2014.

ASSINAM:

- ÂNGELA MARIAL BEAL – Representante/Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE

EXTRATO Nº 1293

1º TACNT Nº 010/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: NETUNO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 84.632.629/0001-44
Representante: ANGELA MARIA BEAL – Representante/Contratada

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 04 de outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 010/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00010-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2014.

ASSINAM:

- **ÂNGELA MARIAL BEAL – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1294

1º TACNT Nº 015/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: T. F. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 05.236.400/0001-14
Representante: FÁBIO BEZERRA SOARES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 07 de outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 015/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00032-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2014.

ASSINAM:

- **FÁBIO BEZERRA SOARES – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1295

1º TACNT Nº 016/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ/MF nº 09.329.337/0001-11
Representante: JEFERSON BRAGA COUTINHO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 07 de outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 016/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00038-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2014.

ASSINAM:

- **JEFERSON BRAGA COUTINHO – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1296

1º TACNT Nº 017/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA.
CNPJ/MF nº 03.726.996/0001-05
Representante: ADONES HOFFMANN

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 23 de setembro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 017/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00007-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2014.

ASSINAM:

- **ADONES HOFFMANN – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1297

1º TACNT Nº 018/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA.
CNPJ/MF nº 03.726.996/0001-05
Representante: ADONES HOFFMANN

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 23 de setembro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 018/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00005-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2014.

ASSINAM:

- **ADONES HOFFMANN – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1298

1º TACNT Nº 020/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ/MF nº 09.329.337/0001-11
Representante: JEFERSON BRAGA COUTINHO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 23 de setembro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 018/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00006-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2014.

ASSINAM:

- **JEFFERSON BRAGA COUTINHO – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1299

1º TACNT Nº 026/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUDIAS LTDAEPP
CNPJ/MF nº 08.695.349/0001-05
Representante: CARLOS DA PAZ

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 16 de novembro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 026/PGE-2014.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00021-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2014.

ASSINAM:

- **CARLOS DA PAZ – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1300

1º TACNT Nº 027/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: BRAGALTDAME

CNPJ/MF nº 13.741.623/0001-67

Representante: HEBERT BATISTA BRAGA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 16 de novembro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 026/PGE-2014.

DA DESPESA:

ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00022-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2014.

ASSINAM:

- **HEBER BATISTA BRAGA – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1301

1º TACNT Nº 029/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: T. F. ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF nº 05.236.400/0001-14

Representante: FÁBIO BEZERRA SOARES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 27 de setembro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 029/PGE-2014.

DA DESPESA:

ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00002-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2014.

ASSINAM:

- **FÁBIO BEZERRA SOARES – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1302

1º TACNT Nº 110/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 05.671.889/0001-52

Representante: MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 16 de novembro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na for-

ma determinada pelo contrato nº 026/PGE-2014.

DA DESPESA:

ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815640000 – Elemento de Despesas: 449051 – fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00056-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2014.

ASSINAM:

- **MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1303**ERRATA**

Processo nº 01-2101.00854-0000/2011

Contratante: SEJUS

Contratada: SCARONE E FIALHO – ME

Assunto: Correção do Contrato e Retificação de Objeto

No todo onde se lê no Contrato nº 136/PGE-2012, que trata de prestação de serviço.

Leia-se:

"Fornecimento".

Conforme Parecer nº 1440/PGE-2014 de 12.08.2014

ASSINA:

- **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado**

EXTRATO Nº 1304**ERRATA**

Processo nº 01-2101.00853-0000/2011

Contratante: SEJUS

Contratada: LARYNUTRI – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Assunto: Correção do Contrato e Retificação de Objeto

No todo onde se lê no Contrato nº 150/PGE-2012, que trata de prestação de serviço.

Leia-se:

"Fornecimento".

Conforme Parecer nº 1440/PGE-2014 de 12.08.2014

ASSINA:

- **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado**

EXTRATO Nº 1305**ERRATA**

Processo nº 01-2101.01174-0000/2012

Contratante: SEJUS

Contratada: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

Assunto: Correção do Contrato e Retificação de Objeto

No todo onde se lê no Contrato nº 195/PGE-2012, que trata de prestação de serviço.

Leia-se:

"Fornecimento".

Conforme Parecer nº 1440/PGE-2014 de 12.08.2014

ASSINA:

- **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado**

EXTRATO Nº 1306**ERRATA**

PROCESSO Nº 01-1115.00021-0000/2013

CONTRATANTE: SEAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUDIAS LTDAEPP

ASSUNTO: Correção no Termo de Contrato.

Onde se lê na Cláusula Sexta, do Prazo de Execução do Contrato nº 026/PGE-2014:

"O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos correspondentes ao prazo de execução acrescido de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no §2º, art. 9º do Decreto Estadual nº 14.103, de 16.02.2009. A vigência iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA."

Leia-se:

"O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública."

ASSINA:

- **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado**

EXTRATO Nº 1307**ERRATA**

PROCESSO Nº 01-1115.00022-0000/2013

CONTRATANTE: SEAE

CONTRATADA: BRAGA LTDA ME

ASSUNTO: Correção no Termo de Contrato.

Onde se lê na Cláusula Sexta, do Prazo de Execução do Contrato nº 027/PGE-2014:

"O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos correspondentes ao prazo de execução acrescido de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no §2º, art. 9º do Decreto Estadual nº 14.103, de 16.02.2009. A vigência iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA."

Leia-se:

"O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública."

ASSINA:

- **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado**

EXTRATO Nº 1308**ERRATA**

Processo nº 01-2101.00457-0000/2014

Contratante: SEJUS

Contratada: NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Assunto: Correção do Contrato e Retificação de Objeto

No todo onde se lê no Contrato nº 188/PGE-2014, que trata de prestação de serviço.

Leia-se:

"Fornecimento".

Conforme Parecer nº 1440/PGE-2014 de 12.08.2014

ASSINA:

- **TALITA DE CASTRO TOBARUELA – Procuradora do Estado**

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 067/GAB/CGE Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário **CLAUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula nº 300002820, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 04122101520870000, Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Estado, Elemento de Despesa 33.90.30, para fins mencionados na Nota de Empenho n.º e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que se trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação da O.B. – Ordem Bancária pelo Banco, e o prazo para Prestação de Contas será 10 (dez) dias a partir do vencimento de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do funcionário.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.30.00	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 068/GAB/CGE
Porto Velho, 08 de Outubro de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR parte dos termos da Portaria nº 058/GAB/CGE de 13.08.2014, publicado no DOE nº 2520 de 14.08.2014, que transferiu o gozo de férias da servidora **Leondina de Oliveira Braga** matrícula nº 300066082 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira/DAF, que estava marcado para o mês de **Agosto/2014**, referente ao **exercício de 2014**, ficando para **usufruir em Novembro/2014**.

Onde se lê:
Ficando para usufruir em **Novembro/2014**.

Leia-se:
Ficando para usufruir em **data oportuna**.

Publique-seRegistre-seCumpra-se

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 069/GAB/CGE
Porto Velho, 08 de Outubro de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR parte dos termos da Portaria nº 079/GAB/CGE de 05.12.2013, publicado no DOE nº 2356 de 06.12.2013, que transferiu o gozo de férias do servidor **Benedito Prestes da Chaga** matrícula nº 300043700 ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira/DAF, que estava marcado para o mês de **Dezembro/2013**, referente ao exercício de 2013, ficando para **usufruir em Julho/2014**.

Onde se lê:
Ficando para usufruir em **Julho/2014**.

Leia-se:
Ficando para usufruir em **data oportuna**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 552/2014/ÔMEGA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1712.01663-0000/2014/SESAU

OBJETO: Aquisição de Desumidificadores de Ar, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSPJ/II, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.103,32. Data de Abertura: 22/10/2014 às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho - RO, 08 de Outubro 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 557/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 01.1732.00118-00/2014/FHEMERON/RO.

Objeto Contratação de empresa especializada em confecção com elaboração de arte final de **OUTDOORS**, conforme especificações completas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO. **Valor Estimado: R\$: 20.240,10. Data de Abertura: 21/10/2014 ÀS 09h00min (horário**

de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 215/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 465/2014
PROCESSO: 01.1411.00139-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de ALIMENTOS PERECÍVEIS como (cenoura, beterraba, chuchu, batata-inglesa, batata-doce, cebola, repolho, abóbora, pepino, pimentão, tomate e alho), para atender as necessidades deste Fundo de Infra-Estrutura de Transportes Habitação FITHA-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras aquisições de ALIMENTOS PERECÍVEIS como (cenoura, beterraba, chuchu, batata-inglesa, batata-doce, cebola, repolho, abóbora, pepino, pimentão, tomate e alho), para atender as necessidades deste Fundo de Infra-Estrutura de Transportes Habitação FITHA-RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades

adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

6.4. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Será de até 03 (três) dias contados a partir da data das requisições emitidas pelo FHITA/RO.

6.5. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os Alimentos Perecíveis deverão ser entregue na Residência Regional de Porto Velho- Endereço: Rua Antonio Lacerda 8146 - Bairro Setor Industrial Porto Velho - RO. Horário de atendimento: das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 de segunda a sexta -feira.

6.6. **FORMA DE ENTREGA:** Será de até 3 (três) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo FITHA/DER-RO. A comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhará a entrega dos alimentos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a

empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha

participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – Fundo de Infra-Estrutura de Transportes Habitação

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata LSO/SRP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00139-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 465/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 215/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/10/2014

OBJETO: ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS REGIONAIS DE PORTO VELHO - FHITA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cenoura, de 1ª qualidade	1.500,00	KG	SEM MARCA	R\$ 2,69	R\$ 1,83	-31,97	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0002	Beterraba, de 1ª qualidade	1.500,00	KG	SEM MARCA	R\$ 2,95	R\$ 2,53	-14,24	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0003	Chuchu, de 1ª qualidade	1.500,00	KG	SEM MARCA	R\$ 3,99	R\$ 2,43	-39,10	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0004	Batata inglesa, de 1ª qualidade	1.500,00	KG	SEM MARCA	R\$ 4,08	R\$ 2,50	-38,73	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0005	Batata-doce, de 1ª qualidade	450,00	KG	SEM MARCA	R\$ 2,96	R\$ 2,00	-32,43	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0006	Cebola, tipo branca, de 1ª qualidade	1.500,00	KG	SEM MARCA	R\$ 2,70	R\$ 1,86	-31,11	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0007	Repolho, de 1ª qualidade	1.200,00	KG	SEM MARCA	R\$ 2,46	R\$ 1,66	-32,52	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0008	Abóbora, cabotia, de 1ª qualidade	1.200,00	KG	SEM MARCA	R\$ 1,48	R\$ 1,40	-5,41	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0009	Pepino, de 1ª qualidade	450,00	KG	SEM MARCA	R\$ 1,97	R\$ 1,90	-3,55	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0010	Pimentão, de 1ª qualidade	450,00	KG	SEM MARCA	R\$ 3,75	R\$ 3,70	-1,33	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0011	Tomate, de 1ª qualidade	1.500,00	KG	SEM MARCA	R\$ 3,00	R\$ 2,60	-13,33	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0012	Alho de 1ª qualidade	600,00	KG	SEM MARCA	R\$ 12,72	R\$ 8,16	-35,85	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.839.409/0001-85	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	RUA DAS SAMAUMEIRAS, 3112 SALA B - ELETRONORTE	PORTO VELHO - RO	VANESSA GERALDO DE LUCENA	893.836.733-34	(69)3213-2768

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador
PORTARIA Nº 009/CSEGG/PAC-2014

Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito desta Coordenadoria – SEGG/PAC.

A Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerado que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada como o acompanhamento de sua execução e conforme preconiza os artigos 66 e 67 da Lei 8.66/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, além de que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de documentos fiscais do contrato nº 253/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº 01.1301.02000-00/2014, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de estudos geotécnicos para compor o anteprojeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema Sul, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados:

- **Rosa Souza Oliveira Moreira**, engenheira Civil, matrícula nº 3001262454, lotada na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador;

- **Zuleide Azevedo de Almeida Leal**, engenheira Civil, matrícula nº 300092563, lotada na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG/PAC.

- **Sergio Luiz da Silva Junior**, engenheiro civil, matrícula nº 300128378, lotado na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG/PAC.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Coordenadora da CSEGG/PAC

DOE nº 2385, de 22/01/2014

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

EXTRATO Nº. 001

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVES DA SEPOG

CONTRATADA: IDDE – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO LTDA

CNPJ/MF: 08.957.721/0001-04

REPRESENTANTE: RENATA ROMAN – Diretora Executiva

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação, pela CONTRATADA, de serviços especializados de terceiros, pessoa jurídica, para ministrar Curso de Capacitação Servidor Público – “Pós Graduação Lato Sensu (especialização) à distância de Advocacia Pública no Brasil”, visando o atendimento o servidor desta SEPOG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$. 2.943,14 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) – **ATIVIDADE SEPOG** – 130104122101520870000 – **Elemento de Despesa** 3390-39 – **Fonte de Recursos** 01000000 – **Nota de Empenho** nº. 125, de 15.04.14.

PROCESSO: 01.1301/00064-0-2014

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2014

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEPOG

- RENATA ROMAN – Diretora Executiva/IDDE

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº.0186/GAB/SEPOG
Porto Velho, 08 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 08.05.2014, o servidor **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, Matrícula nº. 300062173, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatório mensais dos serviços especializados de terceiros, pessoa jurídica, para ministrar Curso de Capacitação Servidor Público – “Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) à distância de Advocacia Pública no Brasil” visando atender a necessidade de desta SEPOG, referente ao Processo nº. 1301.00064-00-14.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

ERRATA

O **Aviso de Inexigibilidade de Licitação**, datada de 19.03.14, publicada no DOE Nº. 2472, de 04.06.14, que faz menção a inexigibilidade de licitação, no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo nº. 1301.0064-00-14, objetivando o curso de capacitação servidor público “Pós - Graduação Lato Sensu (Especialização) a distância de Advocacia Pública no Brasil”, para atender as necessidades da SEPOG, no valor de R\$. 2.943,18 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), em favor da empresa: **IDDE – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DEMOGRÁFICO LTDA**, conforme Parecer nº. 093/ASTEC/SEPOG, acostado

as fls. 24 a 26 dos autos em epígrafe. Publique-se na Imprensa Oficial.

Onde se lê:

Valor R\$. 2.943,18 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Leia-se

Valor R\$. 2.943,14 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

ERRATA

A Ratificação dos atos de **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, datada de 19.03.14, publicada no DOE Nº. 2472, de 04.06.14, que faz menção a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$. 2.943,18 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), em favor da empresa: **IDDE – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DEMOGRÁFICO LTDA**, com base no Parecer nº. 093/ASTEC/SEPOG/2014, conforme Art. 26, da Lei nº. 8.666/93. Publique-se na Imprensa Oficial.

Onde se lê:

Valor R\$. 2.943,18 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Leia-se

Valor R\$. 2.943,14 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário – SEPOG

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 079/2014/ CELPE/PIDISE

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos (SEAE)**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE**, nomeada pela **Portaria nº. 06/GAB/SEAE, 10 de fevereiro de 2014**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **ME-NOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 079/2014/CELPE/ PIDISE

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01-2601.00078-00/2014

OBJETO: Construção de um prédio com 3 pavimentos para implantação do TUDO AQUI, no município de Ariquemes/RO, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

Projeto/Atividade: **26.001.08.122.1128-1596**, Fonte de Recurso: **3215**, Elemento de Despesa: **44.90.51**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.254.843,60 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil,

oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões da SEPOG, sito no Palácio Rio Madeira - Curvo II, 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (069) 3216-5014.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 054/2014/CELPE/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2601.00135-00/2014/SEAE/RO

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. **DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR** a empresa, conforme quadro abaixo descrito, por ter cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1.673.572,02	1ª

Com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 25 de setembro de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 280/ 2014/CELPE/SEAE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-2601.00037-00/2013/SEAE/RO

OBJETO:

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, torna

público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi decidido pela Autoridade Competente o recurso interposto pela empresa REIAGRO DISTRIBUIDORA LTDA, conforme decisão abaixo transcrita:

“Consustanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia n. 1647/PIDISE/PGERO/2014 (fls. 381/385), assim como na Decisão da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, às fls. 378/379, conheço o recurso interposto pela empresa REIAGRO DISTRIBUIDORA LTDA, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo decisão inicial de HABILITAR a empresa RACCI & RACCI LTDA neste certame. Posto isto, retornem os autos à comissão, para prosseguimento do certame. Dê ciência aos interessados da decisão, para que havendo provas fáticas exerçam o mais amplo direito de contraditório.

“

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2014.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Pregoeira CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

PORTARIA Nº. 150 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 30 de Julho de 2014.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0275-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GOES**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/CAF, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00242 e 2014NE00243, alocado neste processo.

RECURSO PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30		1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39		500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretario / SEPOG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 486/2014

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG nos termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo nº. 1301.00256-00/2014 torna público o Pregão Eletrônico nº. 486/SUPEL/RO/2014, tendo por objeto a aquisição de material permanente (**veículo tipo van 0km – convênio nº. 589/2013/Ministério da Defesa**), visando atender as necessidades da Gerência de Capacitação de Recurso/GCR desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG, tendo como vencedora a empre-

sa **MARDISA VEICULOS LTDA**, no valor de R\$. 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme Manifestação nº. 399/ACI/2014, acostado as fls. 229 e 230 dos autos em epígrafe.

Publique na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 096/2013/CELPE/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00121-00/2013/SEAE/RO

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: **CLASSIFICAR** as propostas das empresas conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.086.386,84	1º
CONSTRUTORA MONTREAL LTDA-ME	1.089.607,83	2º
SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME	1.101.850,75	3º
CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP	1.140.011,65	4º
CONSTRUTORA BRAGA LTDA-EPP	1.187.272,00	5º

Registre-se que a empresa classificada em primeiro lugar atendeu os requisitos da Lei Complementar 123/2006. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 01 de outubro de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 398/2014/CELPE/pidise

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2601.00129-00/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para adequação e expansão da infraestrutura de telecomunicação e redes de fibra óptica do estado de Rondônia - INFOVIA, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, através de sua Pregoeira – CELPE/PIDISE e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 07/GAB/SEAE, 10 de fevereiro de 2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que considerando provimento de impugnações ao Instrumento Convocatório, o edital e anexos sofreram modificações. Seu teor encontra-se anexado nos sites: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como no site www.supel.ro.gov.br.

Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2014, às 10h00 (horário de Brasília-DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, através do telefone (69) 3216-5014, e-mail cel_pidise@hotmail.com ou, ainda, no endereço sito no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (Curvo II à esquerda), 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470. Publique-se.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO
Pregoeiro da CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300035607

PORTARIA Nº. 187 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 26 de Setembro de 2014.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0347-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GOES**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/CAF, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00324 e 2014NE00325, alocado neste processo.

RECURSO PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30		1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39		1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário / SEPOG

PORTARIA Nº. 165 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2014.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0303-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RONALDO DAVI ALEVATO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional/SER/VHA/RO, CPF nº. 078.990.808-51, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 1.000,00 (hum mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00287 e 2014NE00288, alocado neste processo.

RECURSO PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.2015	4013	3390-30		500,00
04.122.2015	4013	3390-39		500,00
TOTAL				1.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 180/GAB/SEPOG Porto Velho, 01 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, os servidores: **Valmir de Andrade Costa**, Mat. 300103205, **Dimaci Menezes de Oliveira**, Mat. 300001591 e **Alexandre Wascheck de Farias**, Mat. 300105085, sob a presidência do primeiro no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para comporem processo de sindicância, a fim de apurar possíveis danos causados ao erário publico referente aos Convênios **309/PGE/08** e **314/PGE/08**.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPOG

SEARH

EDITAL N. 235/GDRH/SEARH, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Convocação – Perícia Médica e entrega da documentação para Posse Hospital Regional de Cacoal

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna público a **convocação** de candidatos, relacionadas no **Anexo IV** deste Edital, nomeados através do Decreto n. 19.211, de 29 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2552, de 29 de setembro de 2014, para se submeterem a Perícia Médica e Posse, devendo os mesmos atenderem os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos** deste Edital.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho- RO.

1.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-9427 e 3216-9429.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelas próprias candidatas, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerados **Aptos** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão dos candidatos para o exercício do cargo.

1.4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Os candidatos considerados **Aptos** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEARH, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovaantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Relação de candidatos convocados para a posse.**

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/9/2014 a 28/10/2014	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/9/2014 a 27/11/2014	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/9/2014 a 28/10/2014	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/9/2014 a 28/10/2014	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/9/2014 a 27/11/2014	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEARH, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557 (Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
2 (duas) cópias	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “E” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A POSSE.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.	MANDADO DE SEGURANÇA
383°	809.489-6	Rosangela Freitas de Souza	Técnico em Enfermagem	40	N. 0008190-54.2014.8.22.0007
430°	812.467-1	Olga Pereira	Técnico em Enfermagem	40	N. 0008195-76.2014.8.22.0007
489°	808.966-3	Palas Atenas Uchoa Pereira	Técnico em Enfermagem	40	N. 0009169-16.2014.8.22.0007
507°	812.799-9	Marlene Rosa da Silva Eler	Técnico em Enfermagem	40	N. 0008206-08.2014.8.22.0007
524°	813.630-0	Suzana Duarte de Oliveira	Técnico em Enfermagem	40	N. 0008940-56.2014.8.22.0007
564°	805.729-0	Maria de Fatima Rodrigues de Macedo	Técnico em Enfermagem	40	N. 0008194-91.2014.8.22.0007
578°	816.201-8	Katia Maria Marques dos Reis Lino	Técnico Em Enfermagem	40	N. 0009538-10.2014.8.22.0007
596°	820.340-7	Elenilma Batista Viana da Silva	Técnico em Enfermagem	40	N. 0009535-55.2014.8.22.0007
619°	820.045-9	Maria Canaverde de Souza	Técnico em Enfermagem	40	N. 0008526-58.2014.8.22.0007

EDITAL N. 234/GDRH/SEARH, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Ofício n. 1012/PRCAC, de 26 de setembro de 2014, **torna público a suspensão da Nomeação para Posse** dos candidatos abaixo relacionados aprovados em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde**, para atender o **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
421º	816.030-9	Sirleide Maria Osmidio	Técnico em Enfermagem
474º	812.989-4	Edelzuita Souza Evangelista	Técnico em Enfermagem
475º	816.824-5	Lucimar Justino de Souza	Técnico em Enfermagem
490º	804.088-5	Joana Darc Pereira Santos	Técnico em Enfermagem
23º	818.918-8	Ezequiel da Silva Moura	Motorista

Porto Velho – RO, 6 de outubro de 2014.

Carla Mitsue Ito

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 232/GDRH/SEARH, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.**RETIFICAÇÃO 01**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2.173/2009, Instrução Normativa n. 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.00178-0000/2014/SEARH e Portaria n. 010/GDRH/SEARH, de 6 de janeiro de 2014, com base em contrato celebrado com Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, torna público **retificação** do Edital n. 063/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia para provimento de vagas do cargo de **Oficial Policial Militar de Saúde - 1º Tenente PM**, conforme a seguir:

I – DO ANEXO VIII - PROCEDIMENTO – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Teste de Corrida (ambos os sexos) - Em pista livre

Onde se lê:

3. O candidato masculino deverá completar o percurso de 2.400m (dois mil e quatrocentos), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará o candidato.

4. A candidata feminina deverá completar o percurso de 1.800m (um mil e oito-centos), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará a candidata.

Leia-se:

3. O candidato masculino deverá completar o percurso de 2.000m (dois mil), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará o candidato.

4. A candidata feminina deverá completar o percurso de 1.600m (um mil e seis-centos), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará a candidata.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Porto Velho - RO, 6 de outubro de 2014.

Carla Mitsue Ito

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL N. 216/GDRH/SEARH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo de Rondônia, senhora **CARLA MITSUE ITO**, vem comunicar a candidata **ABAIXO RELACIONADA** que a mesma **poderá comparecer** a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação oriunda da ASTEC/SEARH, originada a partir dos seu Requerimento Administrativo.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

CANDIDATO	PROCESSO	CONCURSO	EDITAL	ASSUNTO	STATUS
ELIANE REGINA DE ARRUDA	01-2201.14562-0000/2014	SEDUC/PROFESSOR	006/GDRH/SEAD/2013	RECLASSIFICAÇÃO	INDEFERIDO

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL N. 224/GDRH/SEAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar os (as) candidatos (as) **relacionados no anexo**, que os mesmos poderão comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor das Informações Técnicas, originada a partir de seu Requerimento Administrativo, do Concurso da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Superintendência, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DO EDITAL N. 224/GDRH/SEARH

CANDIDATO	PROCESSO	STATUS
ANDRE MOURA PESSOA	01.2201.18610-0000/2013	INDEFERIDO
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	01.2201.04985-0000/2013	INDEFERIDO
DAIANA MAZOTTI FERRAZ REIS	01.2201.12100-0000/2012	INDEFERIDO
FABIANE DE FARIAS TEIXEIRA INOCÊNCIO	01.2201.07103-0000/2014	INDEFERIDO
IVANEIDE DE SOUZA	01.2201.20923-0000/2012	INDEFERIDO
JISLEY MARTINS LEITE	01.2201.02147-0000/2014	INDEFERIDO
JOEZER DUARTE CARVALHO	01.2201.01134-0000/2013	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO PARADA PADILLA	01.2201.02099-0000/2014	INDEFERIDO
JOSE MARIA SILVA NOBRE	01.2201.12299-0000/2014	INDEFERIDO
LANE MARIA SOUZA DE MELO	01.2201.00899-0000/2014	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	01.2201.18275-0000/2013	INDEFERIDO
MARAIZA AMATO PEREIRA BARROS	01.2201.00901-0000/2014	INDEFERIDO
NILCE ZANCO	01.2201.01069-0000/2014	INDEFERIDO
VANESSA KOPPE SAVI	01.2201.00900-0000/2014	INDEFERIDO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 04/IPERON/TCE-RO, DE 25/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01- 2220.01554-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **SILVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO**, matrícula nº. **287**, padrão **287-II-F**, ocupante do cargo de **Técnico em Informática**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CURI NETO
Presidente Substituto/TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
156/IPERON/GOV-RO, DE 18/09/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/16/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **IVANILDA MARTINS**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal **40 horas**, classe **A**, referência **001**, matrícula nº. **300012894**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 3º e incisos da EC nº. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
158/IPERON/GOV-RO, DE 09/09/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12501/2013.

RESOLVE:

01 – Conceder aposentadoria **ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **MARIA JOSÉ DE MELO MORAIS**, matrícula nº. **300013292**, ocupante do cargo de **Professora**, com carga horária semanal de **40h**, referência **05**, classe **“C”**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 6º da EC nº. 41/03 e LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
162/IPERON/GOV-RO, DE 18/09/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03785-00/2013.

RESOLVE:

01 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **SIMILDA RODRIGO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível-1**, carga horária semanal **40h**, classe **TEDN1**, referência **010**, matrícula nº. **300009786**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 20, § 9º, da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012**.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO Nº. 165/DIPREV/2014, DE
29/09/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº. 069/DIPREV/2014**, de 21/07/2014, conforme **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 15/09/2014, que concedeu pensão mensal ao beneficiário do ex-servidor/inativo **SEVERINO DOS ANJOS**, matrícula nº. **300064317**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/08/2008**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, I; 32, I, “a”; 34, I; 38, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/03**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA (companheiro)**, portador do CPF nº. **233.179.572-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Ativos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em Exercício

RETIFICAÇÃO

Retificar o teor do **ATO DE APOSENTADORIA Nº. 066/IPERON/GOV-RO**, de 06/06/2014, publicado no Diário Oficial Nº. 2485, de 26.06.2014, que aposentou a servidora, **MARIA JOSE NOGUEIRA MUNIZ**, ocupante do cargo de **Professora**, classe **C**, referência **008**, com carga horária semanal de **40 horas**, matrícula nº. **300027113**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme.

ONDE SE LÊ:

...MARIA JOSE NOGUEIRA MUNIZ...

LEIA-SE:

...MARIA JOSE NOGUEIRA MUNIZ...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 17/09/2014.

Retificar o teor do **DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008**, que aposentou a funcionária **ADELAIDE RODRIGUES DE MACEDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, Referência **“110”**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula nº. **300044182**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 062/2014/TCE/RO**, de 05/09/2014.

ONDE SE LÊ:

...nos termos Artigo 40, § 1º Inciso I, da CF/88, c/c o art. 43, da LC nº. 228/00...

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº. 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON
RETIFICAÇÃO

No **DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2008**, publicado no DOE Nº 1031, de 07/07/2008, que aposentou o

funcionário **ORLANDO FILHO DE SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, com carga horária semanal de 40 horas, Classe **B**, Referência 14, matrícula nº **300034389**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme **DECISÃO PRELIMINAR Nº 029/ GABSOPD/2014**, de 22/08/2014, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

ONDE SE LÊ:

...nos termos Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, c/c artigo 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela Lei nº 253/02...

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 20, §§ 1º, 2º e 9º, da Lei Complementar Estadual n. 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

Retificar o teor do DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010, publicado no DOE Nº. 1549, de 10/08/2010, que retifica o DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2009, publicado no DOE RO Nº. 1247, de 14/05/2009, que aposentou o funcionário **MANOEL VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas**, com carga horária semanal de 40 horas, referência **10**, matrícula nº. **300007186**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 053/2014/TCE/RO**, de 15 de agosto de 2014.

ONDE SE LÊ:

...nos termos Artigo 40, parágrafo, II, da CF e art. 21 da LCE Previdenciária nº. 432/08...

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º da Constituição Federal/88 e art. 21 da LCE Previdenciária nº. 432/08...

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 01-2220/01819-0000/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para licença de uso e prestação do serviço de locação e manutenção do software utilizado para emissão das Guias de Arrecadação

Previdenciária Estadual - GAPE, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor das empresas ADL Informática Ltda. ME, CNPJ nº 11.994.158/0001-40, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 1285/PGE/IPERON de 18/09/2014, acostado às folhas 86 a 91 dos Autos em epigrafe. Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2014.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme Informação nº 1285/PGE/IPERON, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93.
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2014.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente**CAERD****ADENDO ESCLARECEDOR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 119/DE/12 de 03.10.12, publicada no DOE nº 2208, de 02/05/2013, vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Esclarecedor:

No aviso de licitação. ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 851.113,60 (oitocentos e cinquenta e um mil e cento e treze reais e sessenta centavos). LEIA-SÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 680.267,20 (seiscentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2014.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD**PORTARIA Nº 430/DE/14**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário **CLAUDECIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2730-4, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Rolim de Moura - SAE-012.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.
Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**
Diretor Administrativo e Financeiro**WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Comercial e Negócios**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**
Diretora Presidente**PORTARIA Nº 431/DE/14**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário **JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO**, matrícula nº 20682, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Theobroma - SAE-044.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**
Diretor Administrativo e Financeiro**WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Comercial e Negócios**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**
Diretora Presidente**PORTARIA Nº 432/DE/14**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, a funcionária **MARILIA PIMENTA DA CUNHA**, matrícula nº 29723, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Rondônia - SAE-031.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**
Diretor Administrativo e Financeiro**WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Comercial e Negócios**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 433/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário MARCOS CALANDRELLI SODRÉ, matrícula nº 29158, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Nova União- SAE-041.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 434/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário JOEL COSTA ABELHA, matrícula nº 29756, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Parecis - SAE-049.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 435/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário CLEVIS LUIZ VIEIRA, matrícula nº 29457, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de São Felipe - SAE-054.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 436/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário JOAQUIM SOARES DA SILVA, matrícula nº 12979, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Corumbiara- SAE-058.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 437/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário PORFIRIO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 20967, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Cacaulândia - SAE-022.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 438/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário ELIAS JOVINO, matrícula nº 29812, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Alto Paraíso - SAE-023.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 439/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário ADÃO SILVÉRIO, matrícula nº 21224, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Rio Crespo - SAE-046.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 440/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário WANDERLEI LUIZ GUERRA, matrícula nº 25655, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Vale do Anari - SAE-060.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 441/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 29556, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Teixeiraópolis - SAE-029.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 442/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário SEBASTIÃO CORREIA CASSIMIRO, matrícula nº 27089 - para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Vila de Abunã - SAE-035.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 444/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário JAIR AGRIMALDO MEYER, matrícula nº 19830, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Nova Londrina - SAE-024.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 445/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário PAULO PEDRO GOMES, matrícula nº 28881, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Nova Riachuelo - SAE-027.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 446/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário VALDEMIR TOLENTINO PEREIRA, matrícula nº 20229, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Nova Colina - SAE-025.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 447/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário JOVENIL NORBIATO, matrícula nº 17340, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Estrela de Rondônia - SAE-028.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 448/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário ANTONIO VICENTE MARTINS, matrícula nº 10935, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Castanheiras - SAE-039.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 449/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário ANTONIO GOMES FEITOSA, matrícula nº 17065, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Bandeira Branca - SAE-070.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 450/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários Edmar José R. Nascimento, matrícula nº 1986-5 como Gestor Titular do Processo, e Aleixo Carvalho da Silva, matrícula nº 2762-1, como Gestor Substituto do Processo nº 731/14.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 03 de Setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA.

CONTRATADA: EMEQUE – EMP. MINEIRA DE EQUIP. LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de 2 (doze) Máquinas cortadora de asfalto/calçada para atender as Gerencias e suas Unidades Operacionais da CAERD, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo I do Edital.

DO VALOR: LOTE I: R\$ 66.177,96 (Sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro 2014.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD.

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD.

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD.

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD.

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços

Ícaro Ricardo Castro Piana – Representante Legal/Contratada.

Secretaria de Saúde
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.02664-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0047/2014 do Pregão Eletrônico nº 101/2013, do processo administrativo de nº 23108.503877/13-9 oriundo do Hospital Universitário Júlio Muller (Fundação Universidade Federal de Mato Grosso), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Equipamento Médico para Oftalmologia, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A** CNPJ: 56.994.502/0015-35, detentora do item 01 no **valor total de R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), do referido Pregão Eletrônico e de acordo com a necessidade demonstrado às fls. 17/22 nos autos do Processo nº 01-1712.02664-0000/2014. Parecer Jurídico nº 1768/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1091/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Outubro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços**, bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito do Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO) desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Servidor	Cargo	Matrícula
Glauciana dos Santos Strada	Téc. Enfermagem	300093064
Liliane Barbosa Rodrigues	Fonoaudióloga	300096036
Ana Raimunda Nascimento Pereira	Agente Administrativo	300054461

Art. 2º. - Fica válida a Certificação de Notas assinadas por 03 (Três) componentes das Comissões, lotados na Unidade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02643-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02643-00/2014, torna pública a dispensa de licitação em razão da emergência, tendo por objeto a **aquisição de material permanente (cadeira, mesa cirúrgica Oftalmológica e mocho cirúrgico elétrico)**, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, em favor da empresa **APRAMED IND. E COM. DE APARELHOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 09.289.762/0001-24, vencedora dos itens (01 e 02), no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Conforme Parecer nº 1770/PGE-RO/2014, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, acostado às fls. nº 138 a 146. Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.01658-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.01658-0000/2014**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 369/2014/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **HEALTH TECH FARM. DE MANIPULAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 04.238.160/0001-24, vencedora do item (1) no valor de R\$ 29.450,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COM. LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (16/22/31/37) no valor de R\$ 632.242,00 (Seiscentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais), **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens (3/4/5/8/14/19/20/21/23/24/28/33), no valor de R\$ 59.980,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (2/6/17), no valor de R\$ 119.719,90 (Cento e dezenove mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos), **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens (9/10/34/40/41/44), no valor de R\$ 16.959,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais), **PRESTOMEDI DIST. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ: 10.749.915/0001-58, vencedora dos itens (7/18/29/36/38), no valor de R\$ 52.348,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais), **ESPECIFARMA COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ: 00.085.822/0001-12, vencedora dos itens (12/30/43), no valor de R\$ 29.050,00 (Vinte e nove mil e cinquenta reais), **EREFARMA PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (11/15/25/26/27/32/39/42), no valor de R\$ 25.580,98 (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), **SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO - ME.**, CNPJ: 02.132.032/0001-76, vencedora dos itens (13/35/45), no valor de R\$ 43.975,80 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.009.305,68** (Um milhão nove mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 30 de setembro de 2014, às folhas 1387/1389 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 30 de setembro de 2014, à folha 1391. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO RONDÔNIA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00047-00/2014**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando o pagamento de taxa de anuidade exercício 2014, para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$-8.000,00 (oito mil reais)**, em favor do **CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA - CONFAP**, conforme DESPACHO N. 013/2014/PROJUR/ FAPERO, acostado às fls. 17, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 8.000,00 (oito mil reais)**, com base no DESPACHO N. 013/2014/PROJUR/FAPERO, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Parecer nº 1745/PGE/2014, da Procuradoria Geral do Estado-PGE, fls. 61/68; o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro-Coaf/Seduc, fl. 69, dos autos do Processo nº 01-1601.08107-0000/2014/Seduc/RO, que tem como objeto a inscrição de 05 (cinco) servidores da Secretaria de Estado da Educação no curso sobre Projetos para a Educação, via PAR, com operacionalização dos sistemas: SIMEC, SIGARP e SIGPC, a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de outubro de 2014, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor global de R\$ 7.362,50 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa Instituto Brasileiro de Ação Municipal e Gestão Pública, CNPJ nº 11.747.673/0001-26.

Porto Velho, 08 de outubro de 2014

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 1683/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005, a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, Decreto nº 16.558, de 2.3.2012, Decreto nº 17.788, de 29.4.2013, e o constante no Processo nº 01.1601.08216 - 0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a servidora Núbia Passos Pinheiro, Coordenadora Regional de Educação de Jaru, - RO, CPF nº 0287.977.442-04, matrícula nº 300027819, Agência nº 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 32.800,00 e 33.90.39 3. 200,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5º do artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN.1669/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais do fornecimento de Alimentos/Atletas, técnicos e dirigentes das equipes campeãs dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2014, que representarão o Estado nos Jogos Escolares da Juventude Etapa Infantil, no período de 02 a 10 de agosto de 2014 e a Etapa Juvenil, no período de 22 a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

I-Josemar Francisco Brandão, matrícula n. 300026452;
II-Gustavo Cunha Margonar, matrícula n. 300118085; e
III-Zairton Alves de Lima Filho, matrícula n. 300117606.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, e considerando o Parecer nº 198/DPC/CGE/2014, de 22/09/2014 na fl. 148, Processo Administrativo nº 01-1601.00463 - 0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a presente, Prestação de Contas da 2ª parcela do transporte escolar do convênio nº 118/PGE/2013 de aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar para atendimento do ano letivo, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) em favor da Prefeitura municipal de Rio Crespo – RO, objeto dos Processos Administrativos nº 01-1601. 02029 - 00/2013 (Concessão) nº 01-1601.00463 - 0000/2014, 2ª parcela, NL06268/2014. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

SECEL

Portaria nº040/GAB/SECEL/2014
Porto Velho, 07 de Outubro de 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER-SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Designar os servidores:

Hélio Silva de Melo Junior
Matricula:300003048
Maria da Conceição Reis Lima
Matricula:300001104
Maria da Conceição de Souza Ferreira
Matricula:695404
Marcelo Barros Cavalcante
Matricula:1153701
Roseli Moreira de Araujo
Matricula:300034001

Art.1º- Nomeados através da Portaria nº 13/GAB/SECEL2014, de 29/04/2014, publicada na data de 07/05/2014, no DOE nº 2452, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão processante permanente de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias, para efetuar Tomada de Contas Especial decorrentes das irregularidades encontradas na prestação de contas dos Convênios referente aos processos administrativos de Convênios nº. 01-2001.00216-00/2008; 01-2001.00246-00/2008; 01-2001.00207-00/2008; 01-2001.00225-00/2008; 01-2001.00129-00/2008; , dos respectivos convênios de nºs. 321-PGE/2008; 377-PGE/2008; 353-PGE/2008; 337-PGE/2008; e 180-PGE/2008, dos referidos processos de tomada de contas especial de nºs; 16.0004.00289-0000/2014; 16.0004.00290-0000/2014; 16.0004.00286-0000/2014; 16.0004.00288.0000/2014; e 01-2001.00285-00-2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Eluane Martins Silva
Superintendente Estadual/SECEL



**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 026/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00653-0000/2014 (fls. 45/46/47), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de material para cursos EAD, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)**, em favor da empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, por ser mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2014.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas-Matrícula: 300021501

Polícia Militar

PORTARIA Nº 482/DP-3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura, nº 214029, expedido pela 1ª Vara do Tribunal do Júri, do Poder Judiciário, da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 24 de setembro de 2014, que concedeu a liberdade ao **SD PM RE 10008528-4 FRANCIMAR MATOS MARQUES**, conforme consta nos autos de Processo nº 0011426.84.2014.8.22.0501, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 593/Seç. Corr./CCORPM, de 26 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10008528-4 FRANCIMAR MATOS MARQUES**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria 300/DP-3, de 23/07/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2517, de 11/08/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de setembro de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº. 484/DP-3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão do **SD PM RE 10008082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO – APFD, de 28 de setembro de 2014, RGF nº. 14.06.2815, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 982/CADF1/CORREGEPOM-14, de 29/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10008082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Cia Ind Gda, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de setembro de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 044/DEPARTAMENTO DE ENSINO,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa 2º Sargentos PM Combatentes para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS II/PM-2014, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, em face do EDITAL nº 011/CRH/2014, de 19 de agosto de 2014, alterado pelo Edital nº 015/Dpto de Ensino/CRH, de 05 de setembro de 2014, para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, (CAS PM/2014);

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os Policiais Militares abaixo relacionados, para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS II/PM 2014), a ser realizado na Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em Porto Velho, com início para 18 de setembro 2014 e com o término previsto para o dia 18 de dezembro de 2014:

Nº ORD.	GRAD	RE	NOME
01	2º SGT PM	03095-2	SEBASTIÃO WANDERLEY OLIVEIRA CAMPOS
02	2º SGT PM	04208-4	LUIS CARLOS DOS SANTOS
03	2º SGT PM	03925-7	VALMIR TEIXEIRA DE LIMA
04	2º SGT PM	03877-2	REINALDO ROCHA
05	2º SGT PM	03646-3	ADAILSON BEZERRA HERMANDO
06	2º SGT PM	04246-2	PAULO DE BRITO JUNIOR
07	2º SGT PM	04212-5	LUCAS SIMÃO DE SOUZA
08	2º SGT PM	03012-2	LUIS MARQUES DE OLIVEIRA
09	2º SGT PM	02365-0	SANDRO ALVES FERREIRA
10	2º SGT PM	04242-4	OSEIAS SOUZA ANGELIN
11	2º SGT PM	03455-6	JOÃO GOMES MENDES
12	2º SGT PM	02227-8	MAURI DENIZ HARTMANN
13	2º SGT PM	04088-0	CRISANTO EUGÊNIO BRITO PEREIRA
14	2º SGT PM	03273-0	JAILSON DA SILVA
15	2º SGT PM	04218-7	MAURINO MERECINO ROCHA
16	2º SGT PM	03948-9	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO FILHO
17	2º SGT PM	03582-3	ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
18	2º SGT PM	03886-3	ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS
19	2º SGT PM	04204-6	JOSÉ SEVERINO ALVES DA COSTA
20	2º SGT PM	03374-6	ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO
21	2º SGT PM	03653-0	JOSE NOGUEIRA DA SILVA
22	2º SGT PM	03823-9	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
23	2º SGT PM	03932-4	ROMÃO SOLEY DO NASCIMENTO
24	2º SGT PM	04086-6	CLÁUDIO CORREIA DE CASTRO
25	2º SGT PM	04063-4	ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA
26	2º SGT PM	03153-0	ANTONIO AFRO DE ASSIS SANTANA
27	2º SGT PM	03199-4	ERINALDO FRANCISCO CAVALCANTE SILVA
28	2º SGT PM	02477-1	CARLOS DA CRUZ SARAIVA
29	2º SGT PM	03674-8	ABEL ELIAS DE CAMARGO
30	2º SGT PM	04171-7	MANOEL FERREIRA FERNANDES
31	2º SGT PM	04156-1	ITER JOSÉ LOPES DA SILVA
32	2º SGT PM	03129-3	ZAQUEO ANTONIO DE FARIAS
33	2º SGT PM	03967-3	DIRCEU DOS SANTOS NASCIMENTO
34	2º SGT PM	03897-8	SERGIO ALVES DOS SANTOS

35	2º SGT PM	02080-4	JAIR GONÇALVES BONFIM
36	2º SGT PM	04087-8	CLAUDIO RODOLFO SPREY
37	2º SGT PM	05781-9	GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA
38	2º SGT PM	03600-9	GERALDO AVELINO RODRIGUES FILHO
39	2º SGT PM	03816-2	JOSÉ CARLOS INACIO
40	2º SGT PM	03589-7	EVANDRO DAMAZIO SOUZA
41	2º SGT PM	02611-9	JOEL FLORES DE ALMEIDA
42	2º SGT PM	03680-3	ANTONIO PEDRO XAVIER
43	2º SGT PM	04239-5	NELSON MARINHO GOMES
44	2º SGT PM	03737-6	ELISEU GONÇALVES MAIA
45	2º SGT PM	03847-3	MARCONDES ALMEIDA DA SILVA
46	2º SGT PM	01899-2	PAULO CARLOS PEREIRA
47	2º SGT PM	03900-1	SEVERINO RAMOS CALAZANS
48	2º SGT PM	03769-9	IRINEU ALVES DA SILVA
49	2º SGT PM	03738-8	EUGENIO NACELIO SAMPAIO SILVA
50	2º SGT PM	03332-0	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
51	2º SGT PM	02550-5	HERNANI PEREIRA RODRIGUES
52	2º SGT PM	04272-3	SIDNEY DE ARAUJO SANCHES
53	2º SGT PM	02844-2	CELIO JOSÉ DA COSTA MOURA

Art.2º. - **DETERMINAR** ao Diretor de Pessoal o encaminhamento para fins de lançamento financeiro da Bolsa de Estudo.

Art.3º. - **DETERMINAR** a publicação do presente Ato em BPM e divulgar no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, RO, 19 de setembro de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 012/DIV PAG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **Cb PM RR RE 100040103 JOSE CARLOS DE LIMA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 34, do Processo nº 01-2201.03379-0000/2012.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1781/2014/AUDIPREV/IPERON, de 08 de setembro de 2014, folhas 42 e 43.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **Cb PM RR RE 100040103 JOSE CARLOS DE LIMA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **3º Sargento PM**, a contar de **01 de Dezembro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01 de Dezembro de 2013**.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2014/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇO Nº 038/2014/SUPEL-RO, cujo objeto é a reforma de ampliação do hangar do Estado de Rondônia, contendo uma área total construída de 2.286,36 m², área total construída de ampliação de 841,12 m², área de cobertura geral de 1.642,53 m², e área de cobertura de ampliação de 865,69 m² no Município de Porto Velho/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00558-00/2013, foi **HOMOLOGADA** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa: **T.F. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.236.400/0001-14, pelo valor total de **R\$ 1.298.474,40 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Porto Velho – RO, 30 de setembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 462,32 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), com embasamento legal expresso no PARECER Nº 074/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/CBMRO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00098-00/2014, fls. 31/33 conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de despesa

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 149, de 08.09.14, torna público que, de conformidade com o PARECER Nº 074/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/CBMRO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00098-00/2014 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Emplacamento de viatura pertencente à frota do CBMRO, em favor da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no valor de R\$ 462,32 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Porto Velho, RO, 07 de outubro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de despesa

PORTARIA Nº 164/SS ADM/CRH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Oficiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL BM RE 0010-3 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, para responder pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Ordenador de Despesas, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 09 a 23 de outubro de 2014.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA N. 5948/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2245/GRH/DETRAN-RO, de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - INTERROMPER, a contar de 03.10.2014, a Portaria nº 4832/GAB/DETRAN/RO de 29.08.2014 que nomeou interinamente a servidora ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de Gerente Técnica do DETRAN/RO, Símbolo CDS-08, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5949/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2245/GRH/DETRAN-RO, de 25.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 03.10.2014 a 03.11.2014, a servidora ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de Gerente de Leilões do DETRAN/RO, Símbolo CDS-07, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5950/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2247/GRH/DETRAN-RO, de 26.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 03.10.2014, o servidor CÁIO CÉSAR ESTEVES LOPES, do cargo de Gerente de Leilões do DETRAN/RO, Símbolo CDS-07, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5951/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2247/GRH/DETRAN/RO, de 26.09.2014, informando que a titular, Daiane Ambrósio Gonçalves, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.10.2014 a 03.11.2014, o servidor CÁIO CÉSAR ESTEVES LOPES, para exercer o cargo de Gerente Técnico do DETRAN-RO, Símbolo CDS-08, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5953/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3.467/2.010 de 24.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) REGINALDO LOPES DE BARROS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 805.208.632-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 802950491, registro sob o nº. 03732586470, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.03.2010, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 191972 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00034894 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5954/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.341/2.011 de 19.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 962.823.202-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356290954, registro sob o nº. 04600061394, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.09.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0047598; Termo de Constatação nº. 005148 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00098114 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5955/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.149/2.012 de 09.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MOISES PRESTES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 947.013.262-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 625994986, registro sob o nº. 04983014591, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 230 V e 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.07.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0150505; Termo de Constatação nº. TC00117065 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – T00010292 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5956/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.185/2.012 de 09.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FRANCELINO SOARES DO NASCIMENTO NETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 673.369.222-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 004459593, registro sob o nº. 04111724481, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.07.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0150582; Termo de Constatação nº. TC00117027 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – TM00064579 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5957/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.166/2.012 de 09.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) AMARILIO DE SOUZA AIRES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 931.193.302-30 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 034910096 registro sob o nº. 04351953464, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.07.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0150521; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – T00010281 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5958/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.990/2.012 de 02.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WILLIAM CORONADO SOARES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 729.169.662-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 990250434 registro sob o nº. 02268288775, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 III da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.03.2012, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0016595 e 10B0016597; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00094487 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5959/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.180/2.012 de 09.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCOS HENRIQUE DE MIRANDA MORAIS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 486.106.312-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405725376 registro sob o nº. 01353195386, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 230 I e 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.07.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 114644; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – TM00087134 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5960/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.179/2.012 de 09.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WARLESON LEÃO DE AMORIM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 835.336.482-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 062948986 registro sob o nº. 03434313010, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.07.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0150575; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – TM00064590 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5961/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.020/2.012 de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MÁRCIO GAMBARINI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 470.866.292-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259226550 registro sob o nº. 04607559205, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.05.2012, no Município de Theobroma/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0270025; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO - 00079522 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5962/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.968/2.012 de 12.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDUARDO DOUGLAS TORRES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 952.036.642-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405781631 registro sob o nº. 04838334434, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.06.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 107846; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. 1450 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5963/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.899/2.012 de 12.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RODRIGO ROCHA DO VALE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 960.274.362-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116295814 registro sob o nº. 04330021027, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 230 V e 244 III da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.06.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 105862; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. 0003496 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5964/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.971/2.012 de 12.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RAFAEL HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.486.292-31 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405805117 registro sob o nº. 04752774793, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.06.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 108453; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – T00018886 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5965/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.882/2.012 de 21.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOEL RODRIGO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 640.319.932-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 942099539 registro sob o nº. 00798891391, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.05.2012, no Município de Cerejeiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 251830; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – T000114838 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5966/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.274/2.012 de 10.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GENUÁRIO DO CARMO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 778.649.052-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310084473 registro sob o nº. 04710043409, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 230, V e 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.07.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 094919; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – T00079101 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5967/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.932/2.012 de 02.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 917.449.892-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151247627 registro sob o nº. 04078311008, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.04.2012, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0276261; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – T00015678 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5968/GAB/DETRAN/RO EM 01.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.994/2.012 de 02.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) PEDRO VICENTE FERREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 349.836.432-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116308639 registro sob o nº. 02762798409, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.03.2012, no Município de Jaru, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 254183; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – T00088533 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5990/GAB/DETRAN-RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a Comunicação Interna nº 438/2014/COENGE/DETRAN-RO, de 06.10.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 05.09.2014 o servidor Alberto Nobuo Kuroda, Mat. 300035605, da qualidade de membro da comissão de fiscalização, acompanhamento e recebimento, referente a construção da pista de teste de direção veicular no Município de Vilhena/RO, conforme dados abaixo relacionados:

Município	Processo nº	Contrato	Ordem de Serviço/Data
Vilhena	12.826/2012	064/2013	09/2013 de 12.11.2013

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 05.09.2014 em substituição ao servidor suprarrelacionado, o servidor indicado abaixo:

· CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES – MAT. 300035599

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput do Art. 1º, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· AYRTON RODRIGUES FERREIRA – Mat. 300073142 - Presidente;

· CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES – MAT. 300035599 - Membro;

· MARIA TEREZA NICÁCIO SANTOS – MAT. 300035580 – Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6002/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.239/2.011 de 26.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LEÔNIO JOSÉ GOMES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 717.929.882-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 063057940 registro sob o nº. 02977320644, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.04.2011, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0017450; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 004385 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6003/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.109/2.012 de 02.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) SINEZIO CORREA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 325.547.962-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 158040401 registro sob o nº. 03996356780, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.05.2012, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0255188; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00094384 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6004/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.501/2.010 de 10.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) CAIO CESAR DA PAZ RODRIGUES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 983.067.582-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690598013 registro sob o nº. 04340125860, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 e 244, III da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.07.2010, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 97460 e nº 10692; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00052700 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6005/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.360/2.011 de 06.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JEFERSON DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 967.586.510-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 575620870 registro sob o nº. 1888048486, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.12.2010, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. T022007393 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6006/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.953/2.012 de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) NÁRIO APARECIDO SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 498.917.902-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 406063067 registro sob o nº. 02603821038, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.03.2012, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B260426 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6007/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.967/2.012 de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WALDEMACUR SILVA PEREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 894.440.782-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 818868207 registro sob o nº. 04605949115, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.04.2012, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0276563 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6008/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.918/2.012 de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) SILVIO HASS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 217.921.869-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898579340 registro sob o nº. 03959227918, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.04.2012, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0264171 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6009/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.360/2.012 de 19.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FABRÍCIO DELARMELINA CARVALHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 897.142.022-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 158149247 registro sob o nº. 04107960629, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, III da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.04.2012, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0026283 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6010/GAB/DETRAN/RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.881/2.012 de 21.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ADRIANE TERLAN, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 665.196.672-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898887211 registro sob o nº. 04738062077, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.05.2012, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0251829 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6017/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 863/2.012, de 19.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 6261/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 18) e Nota Técnica nº. 8971/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.19/20) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405909653, Registro sob o nº. 05232993740, em nome de GYORDY LUCAS CASTRO SANTOS, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1127609 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.682.022-50.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6018/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 452/2.012, de 11.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 6263/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 22) e Nota Técnica nº. 8973/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.23/24) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405962866, Registro sob o nº. 05242041258, em nome de MAJORI BORGHARDT BRITO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1062566 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 004.821.092-70.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6019/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.315/2.012, de 02.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 6255/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 22) e Nota Técnica nº. 8976/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.23/24) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405432720, Registro sob o nº. 04570193474, em nome de RAUL SANDES CRUZ RAPOSO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1073336 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 970.376.052-04.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6020/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 631/2.012, de 16.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 6224/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 17) e Nota Técnica nº. 8976/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.18/19) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356452342, Registro sob o nº. 05235669180, em nome de JONATAS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 014.532.992-54.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6024/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2282/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2014, informando que a titular, Janaina Fontenele L. Folks, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 20.08.2014, a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, para concomitante com o cargo de Assessor II exercer o cargo de Gerente de Comunicação Social do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6025/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2284/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2014, informando que a titular, Janaina Fontenele L. Folkis, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 15.10.2014, a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, para concomitante com o cargo de Assessor II exercer o cargo de Gerente de Comunicação Social do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6026/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2141/GRH/DETRAN/RO, de 10.09.2014, informando que a titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 13.09.2014, a servidora SÂMIA DANTAS DE SOUZA, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer o cargo de Coordenador de RENAVAL do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6027/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2280/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2014, informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.09 a 05.10.2014, a servidora MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS, para concomitante com o cargo de Coordenador de RENAVAL exercer o cargo de Diretor Executivo de Operações do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6028/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2296/GRH/DETRAN/RO, de 01.10.2014, informando que a titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 14 a 20.09.2014, a servidora SÂMIA DANTAS DE SOUZA, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer o cargo de Coordenador de RENAVAL do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6029/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2315/GRH/DETRAN/RO, de 06.10.2014, informando que a titular, Andréia Procópio Feitosa, encontra-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22.09 a 21.10.2014, a servidora MÁRCIA FREITAS DA GAMA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Digitação da Divisão de Registro de Veículos de Despachantes do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6030/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2300/GRH/DETRAN/RO, de 06.10.2014, informando que a titular, Maria Mercedes Gavioli, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.10.2014, o servidor GELSON MOREIRA ANTUNES, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Rio Crespo do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6031/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2298/GRH/DETRAN/RO, de 06.10.2014, informando que a titular, Adriana Cristian R. Ferreira, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.10.2014, o servidor SEBASTIÃO REZENDE BENTO, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cabixi do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6032/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2278/GRH/DETRAN/RO, de 30.09.2014, que informa que a servidora, Cláudia Alice S. Dantas, encontra-se de Férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 30.10.2014, os efeitos da Portaria nº 2524/GAB/DETRAN-RO, de 28.05.2014, que nomeou o servidor ANDRÉ SALES PAGLIA, para exercer interinamente o cargo Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Ministro Andreazza do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6037/GAB/DETRAN-RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 2229/GRH/DETRAN/2014, de 24.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 1º.10.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Aguinaldo dos Santos Oliveira.	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO.	CDS-06
02	Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho II – do DETRAN/RO.	CDS-06
03	Jorge Mauro Coelho Saraiva	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho I – do DETRAN/RO.	CDS-06
04	Maria Dolores Silva Souza	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho II – do DETRAN/RO.	CDS-06

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 1º.10.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	André Henrique Souza de Oliveira	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – II do DETRAN/RO	CDS-06
02	Ederson Hassegawa Moscoso Rocr	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO	CDS-06
03	Iranilson Souza Braga	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – I do DETRAN/RO	CDS-06
04	Lucina das Neves Nunes	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – I do DETRAN/RO	CDS-06

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6039/GAB/DETRAN-RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.170/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 11.06.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CRISLEY TAVARES DE SOUZA, CPF/MF sob o nº. 702.479.192-68, Cadastro nº. 300082037, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	480,00
Total			480,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6059/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.228/2.011, de 11.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 6001/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 21) e Nota Técnica nº. 9159/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.22) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 217145473, Registro sob o nº. 04931951390, em nome de CESAR AUGUSTO BICHE BOECK, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 978321 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.684.222-92.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6060/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.018/2.011, de 02.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 5837/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 18) e Nota Técnica nº. 9155/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.19) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310093439, Registro sob o nº. 05002425933, em nome de ROGÉRIO RODRIGUES BRUMADO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1173288 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 007.226.682-10.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 6062/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 31, §2º;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.426/2014, de 08.09.2014 e Laudo de Readaptação nº 3.150/2014 do Núcleo de Perícia Médica - NUPEM;

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, a contar de 29.08.2014, o servidor JORGE ROSENDO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº. 300098583, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na Coordenadoria do RENAINF, para desenvolver suas atividades na Divisão de Protocolo Geral da Gerência Administrativa do DETRAN/RO

Parágrafo único – O prazo de readaptação do referido servidor será de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29.08.2014 a 24.02.2015.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6063/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.476/2.010 de 21.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FRANCEMILDO ALVES DO CARMO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 002.945.632-02 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626111402 registro sob o nº. 04192154205, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.07.2010, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. T021617171 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6064/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.783/2.011 de 30.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GILMAR GARCIAS DE PAULA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 614.962.782-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471027444 registro sob o nº. 05023927682, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.09.2011, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0023096 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6065/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.230/2.011 de 15.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FERNANDO DE OLIVEIRA JACOB, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 874.066.162-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175509941 registro sob o nº. 04221720537, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, III da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.09.2011, no Município de Seringueiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0041765 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6066/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.196/2.012 de 28.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LUAN ANDERSON GONCHOROWSKI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 916.111.992-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736434546 registro sob o nº. 04299410320, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, 170, 175, 191, 208, 220 XIV e 232 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.02.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0016174, 10B0252677, 10B0252678, 10A0016126, 10A0016171, 10A0016173, 10A0016175, 10A0016172 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6067/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2229/GRH/DETRAN/RO/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 1º.10.2014 a 30.10.2014, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ para exercer o cargo de 3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - IV do DETRAN/RO, em virtude de gozo de férias da titular MARIA DOLORES SILVA SOUZA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º.10.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6068/GAB/DETRAN/RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2229/GRH/DETRAN/RO/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 1º.10.2014 a 30.10.2014, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor ROBSON FERNANDES PEREIRA para exercer o cargo de Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X do DETRAN/RO, em virtude de gozo de férias da titular MAURA APARECIDA SILVEIRA PRADA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º.10.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 6078/GAB/DETRAN-RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.793/2.014 de 26.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDMILSON SOUZA MOTTA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 479746 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 420.400.192-00, residente no Município Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 6079/GAB/DETRAN-RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.798/2.014 de 29.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOÃO SIQUEIRA DE PAULA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1804521 SSP/PR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 370.531.329-00, residente no Município Rolim de Moura/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- ROGERIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;
- IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 6080/GAB/DETRAN-RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.800/2.014 de 29.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FLAVIO SOARES MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 000808954 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 770.404.142-87, residente no Município Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 6081/GAB/DETRAN-RO EM 07.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.683/2.014 de 24.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIVALDO MONTEIRO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 586999 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 774.826.032-04, residente no Município Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6085/GAB/DETRAN-RO EM 08.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, Considerando a CI nº. 313/2014/GERCONV/DETRAN, de 07.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 10 a 30.09.2014, o servidor ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA, Mat. 300120404 para atuar INTERINAMENTE como GESTOR do processo/contrato infrarrelacionado, tendo em vista que o titular SIDNEY FERREIRA SILVA, encontra-se de férias.

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
9.985/2012	006/2014	Empresa Brasileira de Tecnologia de Convênios HOM LTDA	Contratação de Empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) – gerenciamento aquisição de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6086/GAB/DETRAN/RO EM 08.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a Comunicação Interna n. 442/2014/COENGE/DETRAN-RO, de 07.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor ALBERTO NOBUO KURODA, Mat. 300035605, da qualidade de membro da comissão de fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços de construção da sede da CIRETRAN do Município de Ariquemes/RO, conforme os respectivos dados:

Município	Processo nº	Contrato	Ordem de Serviço/Data
Ariquemes	8119/2013	060/2013	007/2013 de 24.10.2013

Art. 2º - DESIGNAR, em substituição ao servidor suprarrelacionado, o servidor indicado abaixo:

CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES – Mat. 300035599

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput do Art. 1º, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- AYRTON RODRIGUES FERREIRA – Mat. 300073142 - Presidente;
- CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES – Mat. 300035599 – Membro;
- MARIA TEREZA NICÁCIO SANTOS – Mat. 300035580 – Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6087/GAB/DETRAN-RO EM 08.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2327/GRH/DETRAN-RO, de 07.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR A PEDIDO, a contar de 06.10.2014, o servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, do cargo de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro do DETRAN/RO, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6088/GAB/DETRAN-RO EM 08.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2329/GRH/DETRAN-RO, de 07.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 06.10.2014, a servidora SENIMAR FELIPE SANTIAGO, no cargo de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro do DETRAN/RO, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA Nº 106/GAB/DETRAN-RO EM 06.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 2195/2014/DIVMED/DETRAN-RO, de 15.09.2014;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 5440/GAB/DETRAN-RO de 18.09.2014, que determinou a nomeação interina da servidora DAIANA ARAÚJO SANTOS GRAVATÁ, auxiliar administrativo, mat. 300093390, para responder pelo cargo de ASSESSOR I – PROJUR – CDS 06.

Onde se lê:

· No período de 15 a 26.09.2014;

Leia-se:

· No período de 15.09.2014 a 06.10.2014;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.389/2014/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº. 1307/2014/PROJUR/DETRAN, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 18.389/2014/DETRAN/RO, foi ratificada e dispensada a licitação, objetivando a contratação da empresa INTERPRINT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.123.091/0001-00, para prestação de serviços de emissão de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, perfazendo o valor de R\$ 2.088.752,10 (dois milhões oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.093/2014

A Diretora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 034/2014, realizado nos municípios de Vilhena e Cerejeiras, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios dos municípios de Chupinguaia, Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras e Corumbiara, deste Departamento Estadual de Trânsito há mais de 90 (noventa) dias. Pelo presente instrumento, considerando a regular execução de seu objeto, devidamente certificados e comprovados conforme notas fiscais individuais dos lotes emitidas pela Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia, Vera Lúcia Aguiar de Souza, conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame, realizado nos dias 12, 13, 15 e 16 do mês de Maio de 2014, arrecadando o total de R\$ R\$ 445.900,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, e novecentos reais).

O Edital completo de homologação, que consta o valor inicial, valor final e arrematante encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

PRESTAÇÃO DE CONTAS				
LEILÃO DO DETRAN - RO EDITAL 034/2014				
MUNICÍPIO	DATA LEILÃO	QTD DE VEÍCULOS	VALOR INICIAL	VALOR ARRECADADO
Chupinguaia	12/05/2014	58	R\$ 10.095,00	R\$ 34.750,00
Vilhena	12/05/2014	329	R\$ 56.460,00	R\$ 320.500,00
Colorado do Oeste	15/05/2014	22	R\$ 10.490,00	R\$ 33.700,00
Corumbiara	15/05/2014	22	R\$ 5.210,00	R\$ 17.650,00
Cerejeiras	15/05/2014	46	R\$ 10.420,00	R\$ 39.300,00
TOTAL		477	R\$ 92.675,00	R\$ 445.900,00

Cacoal, 07 de Outubro de 2014.

Luana Ramires de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 035/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.262/2014

A Diretora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 035/2014, realizado no município de Rolim de Moura, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio do município de Rolim de Moura, deste

Departamento Estadual de Trânsito há mais de 90 (noventa) dias. Pelo presente instrumento, considerando a regular execução de seu objeto, devidamente certificados e comprovados conforme notas fiscais individuais dos lotes emitidas pela Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia, Vera Lúcia Aguiar de Souza, conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame, realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 do mês de Junho de 2014, arrecadando o total de R\$ 433.420,00 (Quatrocentos e trinta e três mil, e Quatrocentos e vinte reais).

O Edital completo de homologação, que consta o valor inicial, valor final e arrematante encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

PRESTAÇÃO DE CONTAS				
LEILÃO DO DETRAN - RO EDITAL 035/2014				
MUNICÍPIO	DATA LEILÃO	QTD DE VEÍCULOS	VALOR INICIAL	VALOR ARRECADADO
Rolim de Moura	23/06/2014	676	R\$ 85.910,00	R\$ 433.420,00
TOTAL		676	R\$ 85.910,00	R\$ 433.420,00

Cacoal, 07 de Outubro de 2014.

Luana Ramires de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 5645/GAB/DETRAN-RO, de 22/11/2013, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 047/2014/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões – DEPAL/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7741/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (calçado de segurança, botina de segurança, bloqueador solar, óculos de segurança, avental de segurança e outros), para atender as necessidades da Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões – DEPAL/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.945,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ABERTURA: 31/10/2014 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2014.

Antonio Francisco dos Santos
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 1460/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 29 de Setembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os Termos da Portaria nº **1391/2014/GAB/SEJUS**, de 08.09.14, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Portaria nº 1391/2014/GAB/SEJUS, de 08.09.2014 “ publicada no D.O.E nº 2549 de 24.09.2014.

Leia-se:

“Portaria nº 1391/2014/GAB/SEJUS, de 22.09.2014 “

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Autos nº 01.2101.00361-0000/2014

Pregão Eletrônico nº 444/2014

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de colchões, para atender às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Rondônia

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 444/2014 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01 - Colchão de solteiro densidade nominal D-23 [...] e 02 - Colchão de solteiro densidade nominal D-33 [...], totalizando 3.588.200,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais) foi **adjudicado** para **MAGICFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 10.403.877/0001-87.

Porto Velho, 8 de outubro de 2014.

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

ERRATA:

PORTARIA nº. 997/GAB/SEJUS/2013.

Publicado no D.O.E Nº. 2369 de 27/12/2013, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...Empresa fornecedora: **Scarone e Fialho Ltda - ME**, CNPJ:07.863.440/0001-11...”

LEIA- SE:

“...Empresa fornecedora: **R. B. da Silva S. Pinheiro - ME**, CNPJ: 01.956.573/0001-56...”

Porto Velho, 06 de outubro de 2014.

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta/SEJUS

Mat. 300024122

ERRATA:

PORTARIA nº. 740/GAB/SEJUS/2014.

Publicado no D.O.E Nº. 2500 de 17/07/2014, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

“...Empresa fornecedora: **Scarone e Fialho Ltda - ME**, CNPJ:07.863.440/0001-11...”

LEIA- SE:

“...Empresa fornecedora: **R. B. da Silva S. Pinheiro - ME**, CNPJ: 01.956.573/0001-56...”

Porto Velho, 06 de outubro de 2014.

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta/SEJUS

Mat. 300024122

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 137/2014/SUPEL/RO.

O Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que ADERIU a ATA REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Eletrônico, nº 137/2014/SUPEL/RO, com fundamento na Lei, nº 8.666/93, art. 8º e § 1º do Decreto Federal, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto, nº 4.342, de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual, nº 10.898/04 e ainda considerando o ofício, nº 2487/GSRP/GAB/SUPEL, de 26 de SETEMBRO de 2014, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2111.00086/2014, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (veículo), para atender às necessidades de salas de aulas das Unidades Prisionais da casa de Detenção REINserção SOCIAL, em favor das Empresas, VOLKSWAGEN LTDA no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil).

Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

ALESSANDRO MARTIN SANTOS

Presidente/FUPEN

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 12/2013/INCRA/RO/SR-17.

O Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que ADERIU a ATA REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Eletrônico, nº 12/2013/INCRA/SR-17/RO, com fundamento na Lei, nº 8.666/93, art. 8º e § 1º do Decreto Federal, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto, nº 4.342, de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual, nº 10.898/04 e ainda considerando o ofício, nº 224/14/INCRA/SR-17/ADM, de 23 de Setembro de 2014, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2111.00085/2014, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (VEÍCULO), para atender às necessidades da Reinserção Social, em favor das Empresas, NISSEY MOTOS LTDA no valor de R\$ 96.555,00 (Noventa e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Porto Velho, 08 de Outubro de 2014.

ALESSANDRO MARTIN SANTOS

Presidente/FUPEN

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2014/CPCL/DPE/RO

Processo: 3001.280.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Serviço de manutenção de elevador

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 027/2014/CPCL/DPE/RO que declarou o resultado deserto.

Assim, determino à **Divisão Administrativa** providências quanto à publicação. Após, oficie-se à Junta Comercial para verificar quais empresas prestam serviço de manutenção de elevador neste local.

Porto Velho, 06 de outubro de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.299.2014/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de púlpito.

Considerando tudo o que dos autos constam, autorizo a aquisição de um púlpito para atender esta Instituição, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor de BR DISPLAYS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.491.690/0001-23, no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Publique-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PRE-
GÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2014/CPCL/DPE/RO.**
Processo: 3001.422.2014-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Serviço de manutenção de veículos do Núcleo de Vilhena.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na

modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 021/2014/CPCL/DPE/RO que declarou o resultado deserto.

 Assim, conforme estabelecido pelo art. 24, V da Lei 8.666/93, **determino a repetição do certame.**

Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS
REPASSES: SETEMBRO/2014

MUNICÍPIO	02/09/2014	09/09/2014	16/09/2014	23/09/2014	30/09/2014	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	84.678,60	94.967,41	420.915,77	428.422,25	104.390,72	1.133.374,75
ALTO ALEGRE DO PARECIS	46.991,59	52.701,26	233.583,22	237.748,87	57.930,64	628.955,58
ALTO PARAISO	42.106,53	47.222,65	209.300,85	213.033,45	51.908,40	563.571,89
ALVORADA D'OESTE	48.498,24	54.390,98	241.072,39	245.371,60	59.788,02	649.121,22
ARIQUEMES	235.753,06	264.398,06	1.171.868,46	1.192.767,19	290.633,43	3.155.420,19
BURITIS	87.324,01	97.934,25	434.065,42	441.806,41	107.651,95	1.168.782,03
CABIXI	47.715,84	53.513,52	237.183,32	241.413,17	58.823,50	638.649,35
CACAULANDIA	41.824,95	46.906,85	207.901,16	211.608,80	51.561,27	559.803,03
CACOAL	210.285,06	235.835,59	1.045.273,53	1.063.914,61	259.236,80	2.814.545,59
CAMPO NOVO DE RONDONIA	45.094,64	50.573,83	224.153,99	228.151,48	55.592,11	603.566,05
CANDEIAS DO JAMARI	68.640,50	76.980,61	341.194,46	347.279,21	84.619,15	918.713,93
CASTANHEIRAS	24.011,28	26.928,75	119.353,97	121.482,49	29.600,81	321.377,30
CEREJEIRAS	77.483,17	86.897,71	385.149,14	392.017,77	95.520,29	1.037.068,08
CHUPINGUAIA	96.221,23	107.912,52	478.291,26	486.820,96	118.620,33	1.287.866,31
COLORADO DO OESTE	59.604,72	66.846,95	296.279,89	301.563,65	73.479,95	797.775,16
CORUMBIARA	87.056,53	97.634,27	432.735,84	440.453,12	107.322,20	1.165.201,95
COSTA MARQUES	35.489,45	39.801,57	176.409,02	179.555,04	43.750,95	475.006,03
CUJUBIM	55.908,67	62.701,81	277.907,75	282.863,87	68.923,51	748.305,61
ESPIGAO D'OESTE	100.138,29	112.305,51	497.761,93	506.638,86	123.449,23	1.340.293,83
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	45.793,98	51.358,14	227.630,20	231.689,69	56.454,24	612.926,25
GUAJARA-MIRIM	122.145,18	136.986,34	607.152,63	617.980,40	150.579,06	1.634.843,61
ITAPOA D'OESTE	36.282,67	40.691,17	180.351,91	183.568,25	44.728,82	485.622,81
JARU	137.217,32	153.889,80	682.072,36	694.236,22	169.159,79	1.836.575,49
JI-PARANA	281.051,16	315.200,07	1.397.033,77	1.421.948,04	346.476,35	3.761.709,39
MACHADINHO D'OESTE	62.553,45	70.153,96	310.937,27	316.482,42	77.115,11	837.242,20
MINISTRO ANDREAZZA	54.533,85	61.159,95	271.073,89	275.908,14	67.228,65	729.904,48
MIRANTE DA SERRA	31.647,15	35.492,42	157.309,94	160.115,36	39.014,21	423.579,09
MONTE NEGRO	54.614,91	61.250,86	271.476,83	276.318,26	67.328,58	730.989,44
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	42.941,24	48.158,78	213.449,97	217.256,56	52.937,42	574.743,97
NOVA MAMORE	54.297,77	60.895,18	269.900,39	274.713,71	66.937,61	726.744,65
NOVA UNIAO	26.723,67	29.970,71	132.836,57	135.205,53	32.944,61	357.681,09
NOVO HORIZONTE DO OESTE	32.029,21	35.920,90	159.209,07	162.048,35	39.485,21	428.692,75
OURO PRETO DO OESTE	94.610,56	106.106,15	470.285,02	478.671,93	116.634,72	1.266.308,37
PARECIS	28.865,43	32.372,70	143.482,68	146.041,51	35.584,94	386.347,25
PIMENTA BUENO	123.467,49	138.469,32	613.725,49	624.670,48	152.209,18	1.652.541,98
PIMENTEIRAS DO OESTE	44.574,64	49.990,65	221.569,18	225.520,57	54.951,06	596.606,09
PORTO VELHO	1.252.041,80	1.404.170,20	6.223.581,15	6.334.570,55	1.543.501,49	16.757.865,19
PRESIDENTE MEDICI	69.280,12	77.697,95	344.373,85	350.515,31	85.407,67	927.274,90
PRIMAVERA DE RONDONIA	22.372,16	25.090,48	111.206,33	113.189,54	27.580,12	299.438,63
RIO CRESPO	31.850,35	35.720,31	158.320,00	161.143,43	39.264,72	426.298,81
ROLIM DE MOURA	149.258,30	167.393,82	741.925,02	755.156,28	184.003,77	1.997.737,18
SANTA LUZIA D'OESTE	40.740,28	45.690,40	202.509,57	206.121,06	50.224,11	545.285,42
SAO FELIPE D'OESTE	30.605,37	34.324,05	152.131,51	154.844,57	37.729,92	409.635,42
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	76.557,17	85.859,19	380.546,18	387.332,73	94.378,72	1.024.673,98
SAO MIGUEL DO GUAPORE	79.907,17	89.616,23	397.198,19	404.281,70	98.508,56	1.069.511,83
SERINGUEIRAS	42.518,86	47.685,08	211.350,42	215.119,57	52.416,72	569.090,64
TEIXEIROPOLIS	27.430,49	30.763,41	136.349,98	138.781,61	33.815,97	367.141,46
THEOBROMA	40.237,19	45.126,18	200.008,83	203.575,72	49.603,90	538.551,82
URUPA	34.330,43	38.501,72	170.647,83	173.691,11	42.322,13	459.493,22
VALE DO ANARI	28.942,22	32.458,82	143.864,39	146.430,03	35.679,60	387.375,06
VALE DO PARAISO	33.860,54	37.974,74	168.312,13	171.313,76	41.742,85	453.204,02
VILHENA	284.364,91	318.916,45	1.413.505,59	1.438.713,60	350.561,51	3.806.062,06
TOTAIS	5.012.473,38	5.621.510,21	24.915.729,51	25.360.068,82	6.179.314,55	67.089.096,47

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300014764

Secretaria de Estado da Assistência Social
C EAS
RESOLUÇÃO Nº 017/CEAS-RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2014.

“Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 de Seu Regimento Interno e, considerando ainda, a Lei 8.742 de 07.12.1993,

Resolve:

Art. 1º - Eleger por unanimidade de votos a Mesa Diretora do CEAS/RO, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 02 (dois) de mandato para as respectivas Conselheiras:

I - Presidente: Ludymilla Martins Chagas Ribeiro, Conselheira Governamental representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

II – Vice Presidente: Maria das Graças Costa Paiva, Conselheira Não Governamental representante da Associação Pestalozzi de Porto Velho;

III - Secretária Geral: Celene Rosa de Andrade, Conselheira Não Governamental representante da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Maria das Graças Costa Paiva
Presidente do CEAS/RO

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária
IPEM
PORTARIA Nº 11/2014/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 08 de Outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 047/2011, 048/2011 e 049/2011 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a contar de 08 de Outubro de 2014, o Servidor **JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO**, Matrícula nº 300123539, para exercer Atividade interina como **GERENTE TÉCNICO E OPERACIONAL** do IPEM/RO;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
OSNI ORTIZ
PRESIDENTE DO IPEM/RO

EMATER - RO

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 039/2014/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto **Registro de Preço para eventual confecção de placas para veículos (carro e moto), para atender as necessidades da frota de veículos da EMATER-RO, conforme disposto na Portaria nº 513-2003/PGR e nas Resoluções nº 231-2007/CONTRAM e nº 241/2007 CONTRAN para atender o ano de 2014/2015.** Foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **ORIGINAL PLACAS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.032.088/0001-84, vencedora com valor unitário do LOTE 01 - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); LOTE 02- R\$ 90,00 (noventa reais). Totalizando a licitação em R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).** Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2014.

JOSE DE ARIMATEIA DE SILVA
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
EMATER/RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

TERMO DE OUTORGA – Nº. 170/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ecoville Porto Velho Empreendimentos Imobiliários S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.295.401/0001-03, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares referente a atividade – **loteamento residencial**, conforme processo nº. 1801/3131/20143, com as seguintes características:

I – pontos de captação – poço 1

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°43'54,67" Sul e Longitude 63°51'42,50" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação 9 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.872 m³/mês.

II – pontos de captação-poço 2

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°43'54,13" Sul e Longitude 63°51'45,02" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação 6m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.248 m³/mês.

III- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 2 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 171/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Laticínios Corumbiara LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 84.706.431/0001-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente a atividade – **fabricação de produtos de laticínios**, conforme processo nº.1801/0431/2001, com as seguintes características:

I – pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°59'57,00" Sul e Longitude 60°56'59,00" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 4m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 832 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 2 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 172/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Indústria e Comércio de Laticínios Alto Alegre LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.894.248/0001-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente a atividade – **fabricação de produtos de laticínios**, conforme processo nº.1801/0481/2002, com as seguintes características:

I – pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'31,40" Sul e Longitude 61°51'07,90" Oeste.; e
b) Vazão média diária de captação 5m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 2 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR
Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 173/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Vale do Oeste Indústria e Comércio de Laticínios LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 34.468.736/0001, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente a atividade – **fabricação de produtos de laticínios**, conforme processo nº.1026/1031/1992, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°33'15,60" Sul e Longitude 61°01'46,80" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 5m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 2 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 174/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Gracilda de Fátima Fim**, inscrita no CPF, sob o nº 1657.037.742-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente a atividade – **bovinocultura/leiteira**, conforme processo nº. 1801/1809/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°29'51,97" Sul e Longitude 61°55'11,39" Oeste.; e
b) Vazão média diária de captação 10,80 m³/h, durante 1h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 324 m³/mês.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: **bovinocultura/leiteira**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 3 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 175/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Marli Ahnert Grinivald**, inscrita no CPF, sob o nº 721.199.262-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/1803/20143, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°53'37,10" Sul e Longitude 62°24'46,50" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 166 m³/h, durante 1h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 2.490 m³/mês.

II – Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: **irrigação/café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 3 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 176/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Laticínios Monte Cristo LTDA.**, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.248.373/0001-252, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente a atividade – **fabricação de produtos de laticínios**, conforme processo nº. 1801/0320/2005, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°02'32,74" Sul e Longitude 62°40'10,74" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 4m³/h, durante 12h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.248 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 5 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 177/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Canaã Indústria de Laticínios LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 15.828.064/0007-48 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente a atividade – **fabricação de produtos de laticínios**, conforme processo nº. 1026/0122/1997, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°04'28" Sul e Longitude 62°00'31" Oeste.; e
b) Vazão média diária de captação 6m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.248 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 178/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Canaã Indústria de Laticínios LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 15.828.064/0015-58, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente a atividade – **fabricação de produtos de laticínios**, conforme processo nº. 1801/0023/1997, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°36'38" Sul e Longitude 62°43'40" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 6m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.248 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 179/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Canaã Indústria de Laticínios LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 15.828.064/0021-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares referente a atividade – **fabricação de produtos de laticínios**, conforme processo nº. 1801/1016/2003, com as seguintes características:

I – pontos de captação - P1

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03'43" Sul e Longitude 63°35'29" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 6m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.248 m³/mês.

II – pontos de captação – P2

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03'44" Sul e Longitude 63°35'24" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 5m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês.

III- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Uso industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de setembro de 2014

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 180/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Juscelino José Norberto**, inscrita no CPF, sob o nº. 284.110.999-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4453/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°45'23,40" Sul e Longitude 62°56'57,17" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 12/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 12.960 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 181/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Oswaldo Duarte da Silva**, inscrita no CPF, sob o nº. 325.447.072-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/2055/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°58'49,60" Sul e Longitude 61°51'50,02" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 8/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 9.600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 182/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elias Schmidt**, inscrito no CPF, sob o nº. 526.708.727-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/1336/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'38,00" Sul e Longitude 62°01'52,10" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 3/h, 20dias /mês, perfazendo um volume de 3.600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 183/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elizabeth Rossmann Precilios**, inscrita no CPF, sob o nº. 862.261.697-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/2814/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°03'54,93" Sul e Longitude 61°51'18,08" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 16 m³/h, durante 8/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 3.840 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 184/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Erineu Reetz**, inscrito no CPF, sob o nº. 015.407.327-03, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/2384/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°22'17,79" Sul e Longitude 61°09'44,86" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 46,20 m³/h, durante 8/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 11.088 m³/mês

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 185/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Iranete Holtz**, inscrita no CPF, sob o nº. 271.622.652-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/2385/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°27'39,97" Sul e Longitude 61°07'40,04" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 37,36 m³/h, durante 8/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 8.966,40 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/bananas**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 186/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **M.X.P. Usina de Incineração de Resíduos LTDA-ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.273.219/0001-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade – **coleta, transporte e tratamento por autoclave de resíduos de serviços de saúde**, conforme processo nº. 1801/1369/2011, com as seguintes características:

I – pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°50'34,50" Sul e Longitude 61°59'28,70" Oeste.; e

b) Vazão média diária de captação 2,50m³/h, durante 4h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 260 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Uso industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 187/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Keila Regina Gomes dos Santos**, inscrita no CPF, sob o nº 744.451.542-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/pastagem**, conforme processo nº. 1801/3469/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°36'36,10" Sul e Longitude 60°47'29,24" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 12,50 m³/h, durante 5/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 1.875 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/pastagem**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 188/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ailton dos Santos**, inscrito no CPF, sob o nº 558.265.477-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/fruteiras**, conforme processo nº. 1801/2391/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°22'57,00" Sul e Longitude 61°20'07,00" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 450 m³/h, durante 3/h, 15dias /mês, perfazendo um volume de 20.250 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/fruteiras**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 189/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elias Peterd**, inscrito no CPF, sob o nº 369.273.252-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/2389/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°18'14,31" Sul e Longitude 61°29'18,80" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 146,76 m³/h, durante 8/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 35.222 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 190/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Djalma dos Santos**, inscrito no CPF, sob o nº 428.792.052-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/2393/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: : Latitude 11°16'36,80" Sul e Longitude 61°13'53,80" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 90m³/h, durante 3/h, 15dias /mês, perfazendo um volume de 4.050 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 191/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Adilson Berger Mutz**, inscrito no CPF, sob o nº 080.050.952-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/2390/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°22'49,94" Sul e Longitude 61°21'21,02" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 210m³/h, durante 3/h, 15dias /mês, perfazendo um volume de 9.450 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2014.

- José Trajano dos Santos

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

COORDENADOR

SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 192/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Milton Bispo Silvestre**, inscrito no CPF, sob o n.º 586.821.042-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/1964/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°46'44,26" Sul e Longitude 61°33'50,19" Oeste.; e

b) Vazão média diária de captação: 18m³/h, durante 6/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 3.240 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

COORDENADOR

SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 193/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAAE.**, inscrito no CNPJ, sob o nº 01.933.030/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares referente a atividade – esgotamento sanitário, conforme processo nº. 1801/0855/2014, com as seguintes características:

I – ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°42'04,00" Sul e Longitude 60°09'56,30" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 892,80m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 642.816,00m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente

b) Finalidade: esgotamento de sanitário

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

COORDENADOR

SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 194/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Valdivino Krause**, inscrito no CPF, sob o n.º 183.316.612-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café/abóbora**, conforme processo nº. 1801/2820/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°00'27,20" Sul e Longitude 61°53'59,50" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 120m³/h, durante 6/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 21.600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café/abóbora**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

COORDENADOR

SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 195/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Valdivino Krause**, inscrito no CPF, sob o n.º 183.316.612-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/2821/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°00'23,50" Sul e Longitude 61°53'37,50" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 185,50m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 133.560 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

COORDENADOR

SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 196/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Direcional Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 16.614.075/0034-60 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular (p-8), referente à atividade – **conjunto habitacional "Orgulho do Madeira"**, conforme processo nº. 1801/3716/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação p-8

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45' 56,90" Sul e Longitude 63°48'42,90" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento 20 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso de Direito

b) Finalidade: Uso Doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

COORDENADOR

SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 197/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Direcional Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 16.614.075/0034-60 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular (p-6), referente à atividade – **conjunto habitacional "Orgulho do Madeira"**, conforme processo nº. 1801/3714/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação p-6

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45' 35,40" Sul e Longitude 63°48'52,20" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento 15m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso de Direito

b) Finalidade: Uso Doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

COORDENADOR

SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 198/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Direcional Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº 16.614.075/0034-60 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular (p-7), referente à atividade – **conjunto habitacional "Orgulho do Madeira"**, conforme processo nº. 1801/3715/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação p-7

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45' 41,40" Sul e Longitude 63°48'49,50" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento 12m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso de Direito
b) Finalidade: Uso Doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 199/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Direcional Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº 16.614.075/0034-60 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular, referente à atividade – **conjunto habitacional/ Viver Melhor**, conforme processo nº. 1801/3713/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°47'33,95" Sul e Longitude 63°54'17,49" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento 20m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso de Direito
b) Finalidade: Uso Doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 194 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1811-01058-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO, Função: Gerente de Unidade de Conservação, CPF: 361.885.657-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), para atender as despesas, com serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00240, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	1.500,00
TOTAL	1.500,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto da SEDAM

PORTARIA Nº. 195 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1811-01050-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: FLAVIO ANTONO RIBEIRO, função: Diretor Regional ERGA/CACOAL, CPF: 244.278.021-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00241/00242 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
TOTAL	2.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto da SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PUBLICAÇÃO Nº 103
EXTRATO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 045/13/FITHA.
PROCESSO: 01-1411-00110-0000/2013.

PARTÍCIPES:

- I) Fundo para Infraestrutura do Transporte e Habitação do Estado de Rondônia – FITHA, representado pelo Presidente Eng. Ubiratan Bernardino Gomes;
II) Município de Chupinguaia, representado pelo Prefeito Vanderlei Palhari.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do Convênio nº 0045/13/FITHA pelo período de 30 (trinta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.
Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

PUBLICAÇÃO Nº 104
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 023/14/FITHA.
PROCESSO: 01-1411-00027-0000/2014.

PARTÍCIPES ADITANTES:

- I) Fundo para Infraestrutura do Transporte e Habitação do Estado de Rondônia – FITHA, representado pelo Presidente Eng. Ubiratan Bernardino Gomes;
II) Município de Nova Mamoré, representado pelo Prefeito Laerte Silva de Queiroz.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do Convênio nº 0023/14/FITHA pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

PUBLICAÇÃO Nº 104**EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº 053/13/FITHA.****PROCESSO:** 01-1411-00146-0000/2013.**PARTÍCIPES:**

I) Fundo para Infraestrutura do Transporte e Habitação do Estado de Rondônia – FITHA, representado pelo Presidente Eng. Ubiratan Bernardino Gomes;

II) Município de Ouro Preto do Oeste, representado pelo Prefeito Juan Alex Testoni.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do Convênio nº 053/13/FITHA pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

PUBLICAÇÃO Nº 105**EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº 034/13/FITHA.****PROCESSO:** 01-1411-00118-0000/2013.**PARTÍCIPES:**

I) Fundo para Infraestrutura do Transporte e Habitação do Estado de Rondônia – FITHA, representado pelo Presidente Eng. Ubiratan Bernardino Gomes;

II) Município de Machadinho do Oeste, representado pelo Prefeito Mário Alves da Costa.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do Convênio nº 034/13/FITHA pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

PUBLICAÇÃO Nº 106**EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº 024/14/FITHA.****PROCESSO:** 01-1411-00089-0000/2014.**PARTÍCIPES:**

I) Fundo para Infraestrutura do Transporte e Habitação do Estado de Rondônia – FITHA, representado pelo Presidente Eng. Ubiratan Bernardino Gomes;

II) Município de Governador Jorge Teixeira, representado pela Prefeita Maria Aparecida Torquato Simon.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do Convênio nº 024/14/FITHA pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 01 de outubro de 2014

PUBLICAÇÃO Nº 107**EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº 051/13/FITHA.****PROCESSO:** 01-1411-00129-0000/2013.**PARTÍCIPES:**

I) Fundo para Infraestrutura do Transporte e Habitação do Estado de Rondônia – FITHA, representado pelo Presidente Eng. Ubiratan Bernardino Gomes;

II) Município de Costa Marques, representado pelo Prefeito Francisco Gonçalves Neto.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do Convênio nº 051/13/FITHA pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 01 de outubro de 2014

PUBLICAÇÃO Nº 108**EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº 020/14/FITHA.****PROCESSO:** 01-1411-00065-0000/2014.**PARTÍCIPES:**

I) Fundo para Infraestrutura do Transporte e Habitação do Estado de Rondônia – FITHA, representado pelo Presidente Eng. Ubiratan Bernardino Gomes;

II) Município de São Felipe do Oeste, representado pelo Prefeito José Luiz Vieira.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência do Convênio nº 020/14/FITHA pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

**EXT. Nº 292 DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/14/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e MAP Terraplenagem Construções Transportes Locações Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 032/14/GJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-02853-0001/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional - José Ribamar da Silva – Procurador – Maria de Fátima Salvador - Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

**EXT. Nº 293 DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 086/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e W. J. C. Construtora Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL é celebrado nos termos do artigo 79 e parágrafo, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato, Despacho/COR de fls. 1947, Termo de Recebimento Definitivo de fls. 1946, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1956, constantes dos autos e que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, o valor de R\$ 3.993.085,29 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), mais Aditivos no valor de R\$ 3.421,28 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 3.996.506,57 (três milhões, novecentos e noventa

e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo medido e faturado o valor de R\$ 3.972.488,22 (três milhões novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), restando um saldo de R\$ 24.018,35 (vinte e quatro mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos), conforme o Termo de Recebimento Definitivo às fls. 1953, Despacho da GEFIN de fls. 1956, pelo que se rescindo o ajuste. **DA RESCISÃO:** Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Terceira, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 086/12/GJ/DER-RO, de 15 de outubro de 2012, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-03041-006/2012.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional / DER-RO – Fernando Soares de Oliveira – Procurador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DEOSP-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE REINICIO

Porto Velho (RO), 22 de Setembro de 2014.

PROCESSO Nº. nº. 01.1712.01607-00/2013 –
SESAU/RO
CONTRATO Nº.: 182/PGE-2013
CONTRATADA: TCATÉCNICA EM CONSTRUÇÕES
LTDA - ME.

Determinamos o Reinício da obra: Construção, aquisição e instalação total de uma estação de tratamento de esgoto ETE do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no Município de Porto Velho/RO, Nas condições estabelecidas no Termo de Referência as fls. 61/69, Edital de Licitação as fls. 85/107, Contrato as fls. 328/332 e proposta da Contratada, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Documento recebido pela empresa em 22/09/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE REINICIO**Porto Velho (RO), 30 de Setembro de 2014.**

PROCESSO Nº. nº. 01.2101.01001-00/2012 –
SEJUS/RO
CONTRATO Nº.: 090/PGE - 2013
CONTRATADA: VITAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA - EPP.

Determinamos conforme Despacho nº. 160/GFIS-2014 em anexo, o Reinício da obra: Reconstrução de um pavilhão na Colônia Agrícola Penal Enio Pinheiro, contendo serviços de demolição e construção do pavilhão CAPEP I, totalizando uma área de 875,98 m², no município de Porto Velho/RO, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Documento recebido pela empresa em 30/09/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 279/DEOSP-2.014
Porto Velho, 06 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria nº. 221/DEOSP/2014, baseado no Memorando nº. 297/CONVÊNIO/DEOSP aos autos do processo, considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00423-0001/2013 Convenio nº. 020/2014/ASJUR/DEOSP-RO.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº. 221/DEOSP-2014, datada de 22 de Julho de 2014, que DESIGNOU os servidores, Jívago Piterson Costa exercendo a função de Engenheiro Civil e Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Cobertura do Estádio Municipal, localizado no município de São Felipe do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 002/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 11/01/2013.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste /RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 002/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **120 (cento e vinte dias)** dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00156-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Sousa – Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 009/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 24/04/2014.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a Associação Benficiente dos mototaxistas Deus é a Verdade de União da Vitória .

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 009/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **120 (cento e vinte dias)** dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00375-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Sousa – Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 040/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 23/06/2014.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras /RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 040/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **90 (noventa dias)** dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00176-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Sousa – Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009 DE 2009.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Empresa Hitachi Ar Condicionado do Brasil LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, *caput*, do Contrato nº 028/2009/ASJUR/DEOSP/RO, bem como no artigo 57, §1º, II e § 2º, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência, originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00085-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza; Akira Inoue - Diretor - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA; Willian Newton Ribeiro – Diretor - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 010/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 24/04/2014.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a Associação Benficiente São Camilo.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 010/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00347-00/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Engº Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO.

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 0752/SPA/PGM/2014, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 11.0083/2013. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para drenagem urbana de ruas do bairro Cuniã I, área urbana do município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL GERAL/CML/SEMAD/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às 09h00min. (**horário Local**) no dia **10 de novembro de 2014**, no endereço abaixo mencionado. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações sito a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-006, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com VALOR ESTIMADO: R\$ 254.999,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2014.
Sávio Gomes de Brito
Presidente da CPL-GERAL/CML/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 0772/SPA/PGM/2014, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 11.00090/2014. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Drenagem da Estrada 13 de Setembro, Área Urbana do Município de Porto Velho-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL GERAL/CML/SEMAD/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às 15h30min. (**horário Local**) no dia 10 de novembro de 2014, no endereço abaixo mencionado. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações sito a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-006, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com VALOR ESTIMADO: R\$ 395.623,30 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2014.
Sávio Gomes de Brito
Presidente da CPL-GERAL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/SEMOSP/2014 PROCESSO Nº 1519/SEMOSP/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS/CAMINHÕES POR HORAS TRABALHADOS P/EXECUÇÃO DE 13, 693 KM P/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS atendendo TC nº 025/14/DER/RO REALIZAÇÃO: Dia 24/10/2014

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 09:30 hs Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10: 00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 24/10/2014 às 10:00 hs Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Fonte de Recurso:- TC nº.025/14/DER/RO

Valor Estimativo:-R\$ 209.000,00-(Duzentos e nove mil reais).

DOT.ORÇ.1.065–MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS TC Nº025/14/DER/RO –3.3.90.39

–OUTROS SERV DE TERC. PES. JURIDICA–FICHA Nº 249

Parecis – RO, 08 de Outubro de 2014

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014 PROCESSO Nº 1436/SEMOSP/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 005/GP/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº. 044/2014, Processo Administrativo nº. 1436/2014** tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo (tubos) MP 100 circular EPOXY espessura de 2 mm de diâmetro de 2,00 modelo p/ execução de 84 metros de drenagem em estradas vicinais conforme detalhamento e especificações e detalhamento constantes do plano de trabalho, planilha orçamentária atendendo o termo de convenio nº 031/14/DER/RO, com valor estimado de R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil novecentos e sessenta reais),** foi declarada **FRACASSADA**, de acordo com o Art. 24 Parag. VII da Lei 8666/93, Motivo: devido ao fato de a empresa participante ter sido inabilitada por apresentar proposta com o valor acima do praticado no mercado, sendo assim preço inexecutável.

PARECIS– RO, 09 de Outubro de 2014

Valdemir A Raimundo

PREGOEIRO OFICIAL

DEC.064/GP/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na Nº91/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 235, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1058/2014/SEMSAU**. Aquisição de Um veicula tipo Vam Teto alto, Veiculo Tipo Utilitário Leve para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Recursos oriundos de Convênio estadual nº 270/270/SEMSAU. Em favor da empresa, **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Com o valor de R\$ 128.400,00 (cento e vinte oito mil e quatrocentos reais). **JIRAUTO AUTOMOVÉIS LIMITADA**. Com o valor de R\$ 65.980,00 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 09 Outubro de 2014.

Zenildo Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ERRATA

Onde Se Lê: Livro 001 fls. 664 Vol. IX

Extrato Do Contrato Nº 228/2014 Processo Administrativo nº. 3744/2014 – SEMAGRI Contratante: Município De Vilhena/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: Tramontini Maquinas Ltda; CNPJ nº 89.460.331/0001-18; Objeto: aquisição de

máquinas e equipamentos agrícolas (kit encanteirador, enxada rotativa, microtrator, sulcador, grade niveladora, carreta agrícola, pulverizador, distribuidor de calcário, roçadeira hidráulica), para atender a associação do aeroporto, conforme Solicitações de Despesas nºs. 5805 e 5799/2014, Termo de Referência, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2014/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 3744/2014/SEMAGRI; Valor: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 28/08/2014. Leia-Se: Livro 001 fls. 664 Vol. IX Extrato Do Contrato Nº 228/2014 Processo Administrativo nº. 3744/2014 – SEMAGRI Contratante: Município De Vilhena/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: Tramontini Maquinas Ltda; CNPJ nº 89.460.331/0001-18; Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convenio 063 de PNC/2013, sendo uma enxada rotativa para microtrator e um microtrator, para atender a associação do aeroporto, conforme Solicitações de Despesas nºs. 5799/2014 e 5805/2014 e Notas de Empenhos nºs 3904/2014 e 3907/2014, Termo de Referência, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2014/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 3744/2014/SEMAGRI; Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 28/08/2014.

Vilhena (RO), 06 de outubro de 2014.

Mário Gardini

Advogado Do Município

ERRATA

Onde Se Lê: Livro 001 fls. 665 Vol. IX

Extrato Do Contrato Nº 229/2014 Processo Administrativo nº. 3744/2014 – SEMAGRI Contratante: Município De Vilhena/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: Agropecuária PB LTDA - EPP; CNPJ nº 05.054.404/0004-24; Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (kit encanteirador, enxada rotativa, microtrator, sulcador, grade niveladora, carreta agrícola, pulverizador, distribuidor de calcário, roçadeira hidráulica), para atender a associação do aeroporto, conforme Solicitações de Despesas nºs. 5805 e 5799/2014, Termo de Referência, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2014/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 3744/2014/SEMAGRI; Valor: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 28/08/2014. Leia-Se: Livro 001 fls. 665 Vol. IX Extrato Do Contrato Nº 229/2014 Processo Administrativo nº. 3744/2014 – SEMAGRI Contratante: Município De Vilhena/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: Agropecuária PB LTDA - EPP; CNPJ nº 05.054.404/0004-24; Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convenio 063 de PNC/2013, sendo uma carreta agrícola, um distribuidor de calcário e uma roçadeira hidráulica, para atender a associação do aeroporto, conforme Solicitações de Despesas nºs. 5799/2014 e 5805/2014 e Notas de Empenhos nºs 3905/2014 e 3906/2014, Termo de Referência, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2014/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 3744/2014/SEMAGRI; Valor: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 28/08/2014.

Vilhena (RO), 06 de outubro de 2014.

Mário Gardini

Advogado Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO EXTRATO DE CONTRATO 035/PGM/2014 PROCESSO Nº 1-683/2014.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: ALTAIR FABRO & CIA LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição dos seguintes equipamentos agrícolas, referentes aos lotes 03 e 05 do certame licitatório:

a) **Roçadeira Hidráulica de no mínimo 1500mm, equipada com duas facas e largura de trabalho de no mínimo 1,50m, altura de corte de 40 a 140mm, peso mínimo de 388 kg – nova;**

b) **Perfurador de solo, novo com conjunto de brocas de 9, 12 e 18 polegadas, profundidade de perfuração de no mínimo 1000mm, acoplado no trator.**

VALOR R\$: O valor global dos objetos do presente contrato é de **R\$ 15.396,00** (quinze mil trezentos e noventa e seis reais), sendo o valor de **R\$ 5.598,00** (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais), referente a roçadeira hidráulica e **R\$ 9.798,00** (nove mil setecentos e noventa e oito reais) referente ao perfurador.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total dos objetos, os quais deverão ser entregues no máximo até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 018/CPL/2014.

Alto Paraíso - RO, 16 de Setembro de 2014.

Douglas Carvalho dos Santos

Assessor Jurídico

OAB/RO 4069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
EXTRATO DE CONTRATO 037/PGM/2014
PROCESSO Nº 1-683/2014.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. – EPP.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição dos seguintes equipamentos agrícolas, referente ao lote 04 do certame licitatório:

a) **Roçadeira hidráulica de no mínimo 1700mm, equipada com duas facas e largura de trabalho de no mínimo 1,70m, altura de corte de 40 a 140mm, peso mínimo de 480 kg, nova.**

VALOR R\$: O valor global dos objetos do presente contrato é de **R\$ 5.562,00** (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total dos objetos, os quais deverão ser entregues no máximo até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 018/CPL/2014.

Alto Paraíso - RO, 16 de Setembro de 2014.

Douglas Carvalho dos Santos

Assessor Jurídico

OAB/RO 4069

**PREFEITURA DE CABIXI-RO
ADENDO MODIFICADOR
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 004/2014**

Referente: Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para execução da Construção de um Prédio Público, para abrigar a prefeitura municipal, em 2 (dois) pavimentos, Convênios 055 e 235/DEPCN/2013, valor estimado da obra R\$ 1.680.00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil reais).

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, procede com as seguintes alterações no aviso de licitação Concorrência Pública n.º 004/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE n.º 2535 do dia 04.09.2014, Diário municipal - Arom, átrio da prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Diário Oficial da União seção 3 página 213 do dia 08/09/2014.

Onde se lê no item 6 do edital **ENVELOPE I PROPOSTA COMERCIAL**

Leia-se **ENVELOPE I DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Leia-se **ENVELOPE II DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Leia-se **ENVELOPE II - PROPOSTA COMERCIAL**

Da data de abertura:

Onde se lê início da sessão publica dia 13/10/2014 às 10:00 horário de Rondônia

Leia-se:

Início da sessão pública dia 20/10/2014 às 10:00 horário de Rondônia

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi - RO, 09 de Outubro de 2014.

Laureci Terezinha dos Santos

Presidente da CPL

Dec. Nº 129/2014

**MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 11/2014, modalidade CONCORRÊNCIA, oriunda do processo licitatório nº 1842/2014, para **Contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação de campanhas publicitárias de caráter educativo, informativo e de interesse social do Poder Executivo de Rolim de Moura/RO** vencido pelo fornecedor **O.M.S. PUBLICIDADE LTDA**

Rolim de moura, 09 de Outubro de 2014.

CESAR CASSOL

Prefeito Municipal

Ineditoriais

Carlos Eduardo Polo Sartor, Brasileiro, Produtor Rural, residente no Município de Vilhena/RO, portador do RG nº 4.235.472-9 SSP/SP e CPF nº 750.056.628-04, comunica que foi extraviado as notas Fiscais de Produtor Rural nº **0000313**, **0000314**, **0000315**, **0000344**, **0000345**, e **0000346**, referente a Inscrição Estadual nº 0000000069067-8, conforme Ocorrência Lavrada na Delegacia de Polícia Civil de Nº **2525N2014** de 02 de Outubro de 2014.

Gustavo Jose Sartor, Brasileiro, Produtor Rural, residente no Município de Vilhena/RO, portador do RG nº 549.647 SSP/RO e CPF nº 295.769.568-54, comunica que foi extraviado as notas Fiscais de Produtor Rural nº **0000281**, **0000285**, e **0000286**, referente a Inscrição Estadual nº 00000000275906-3, conforme Ocorrência Lavrada na Delegacia de Polícia Civil Nº **2524N2014** de 02 de Outubro de 2014.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E RECREATIVA DE CANDEIAS DO JAMARI/RO-ASSECRE. CNPJ nº. 04.840.192/0001-03 FUNDADO EM 16/06/2001.

Edital de Convocação

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E RECREATIVA DE CANDEIAS DO JAMARI/RO-ASSECRE, convida os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de novembro de 2014, às 09:00 horas da manhã, no endereço sito a rua São Paulo, nº.248, bairro Santa Letícia, município de Candéias do Jamarí/RO, ocasião em que será discutido e votado os seguintes assuntos em pauta:

**I-ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;
II-REFORMA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
III-MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

Candéias do Jamarí/RO, 13 de outubro/2014.

Roberto Tibúrcio da Silva

Extravio de Documentação Eu, **Ueber Kruguel**, brasileiro, produtor rural, inscrito no RG:796923 SSP/RO, residente na linha TN06 Lote 518 Gleba 01, Zona Rural do município de Urupá - RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto, notas fiscais de produtor de Nº 00001 e 00002 em nome do comunicante, de acordo com o Boletim de Ocorrência Nº 179N2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/ARVA/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/ARVA/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1060/GP/14 de 10 de fevereiro de 2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 24 de Outubro de 2014, às 07h:00min no endereço, Avenida Capitão Silvo de Farias, nº 4571, Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Tomada de Preço nº 001/ARVA/2014 e Processo Administrativo nº 001/ARVA/2014 no regime de execução indireta, do tipo "Menor Preço Global", e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Associação Rural de Vale do Anari/RO.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supraditado e anexo ao processo de nº. 001/ARVA /2014, sendo a empresa responsável por todos os custos de reprodução e cópia do processo na sua íntegra, no horário das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAL E ARENA DE RODEIO, CONVÊNIO 038/2014/ASJUR/DEOSP-RO, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e todos anexos do Edital. Valor Total Estimado em R\$ 269.940,36 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos) Provenientes do Termo de Convênio nº 038/2014/ASJUR/DEOSP-RO.

Vale do Anari-RO, 07 de Outubro de 2014.

Whênder Santos da Silva

Presidente da CPL